

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 27 de junho de 1988

ANO XIII — Nº 119

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
SECRETARIA DA CULTURA.....	16
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO.....	16
PROCURADORIA GERAL.....	16
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.	18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.146 DE 23 DE

JUNHO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração do Convênio ICM 10/87, ratificado pelo ATO COTEPE/ICM 3/87, os Convênios ICM 02, 08, 09, 10, 11, 13 e 14/88, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM 04/88, o Ajuste SINIEF 04/78 e o Protocolo

ICM 04/88, e o que consta do Processo Nº 020.000.302/88,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — Ao artigo 9º, ficam acrescidos o inciso VI e o Parágrafo 9º, com a seguinte redação:

“Art. 9º —

VI — às remessas de mercadorias de produção nacional com destino a armazém alfandegado, para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado, instituído pela Portaria nº 60, de 02 de abril de 1987, do Ministério da Fazenda, e nas condições da Instrução Normativa do SRF nº 157/87, de 18 de novembro de 1987, em sua redação original. (Convênio ICM 02/88).

§ 9º — No caso do inciso VI, a não incidência do imposto está condicionada ao cumprimento das seguintes disposições:

1. será tida como efetivamente embarcada e ocorrida a exportação da mercadoria, no momento em que for ela admitida no regime, com a emissão do Certificado de Depósito Alfandegado (CDA).

2. deixa de aplicar-se nos casos de reintrodução no mercado interno de mercadoria que tenha saído do estabelecimento com isenção ou não incidência, hipótese em que:

a) o adquirente da mercadoria recolherá o imposto ao Estado originariamente remetente, calculado sobre o valor de saída do estabelecimento, com aplicação da respectiva alíquota;

b) no ato do desembarço, a Secretaria da Receita Federal exigirá a comprovação do pagamento previsto no item anterior;

c) o imposto pago de acordo com este item será creditado pelo adquirente, para fins de abatimento do imposto devido pela entrada.

3. o reingresso da mercadoria no mercado interno, sob o regime de “drawback”, dependerá de Convênio específico a ser celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério da Fazenda.

4. sem prejuízo do cumprimento das exigências constantes do Convênio de 15

de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, deverá o remetente vendedor:

a) obter, mediante apresentação da respectiva Guia de Exportação (GE), visto na correspondente nota fiscal junto à repartição fiscal a que estiver vinculado;

b) consignar, no corpo da nota fiscal os dados identificativos do estabelecimento depositário e a expressão “Depósito Alfandegado Certificado — Convênio ICM 02/88”. (Convênio ICM 02/88)”.

II — Ficam restabelecidos, até 31 de julho de 1988, inciso XXIX e o Parágrafo 7º do artigo 11, revogados pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987. (Convênio ICM 11/88);

III — Ao artigo 11, ficam acrescidos os incisos LVI e LVII, e Parágrafos 19 e 20, com as seguintes redações:

“Art. 11 —

LVI — as saídas de máquinas, aparelhos e equipamentos promovidas pelos estabelecimentos fabricantes e adquiridos, exclusivamente, com recursos provenientes de divisas conversíveis doadas por organismos ou entidades internacionais ou estrangeiros ou governos estrangeiros para programas de combate às drogas de abuso, desde que aprovados pelo Conselho Federal de Entorpecentes (Convênio ICM 10/87);

LVII — as saídas para os estados das Regiões Norte e Nordeste, ocorridas até 31 de dezembro de 1988, dos seguintes insumos de ração:

a) farinha de peixes, de ostras, de carne, de osso e de sangue;

b) farelos e torta de algodão, de amendoim, de babaçu, de linhaça, de mamona, de milho, de soja, de trigo e de farelo estabilizado de arroz, assim entendido o produto obtido através do processo de extração do óleo contido no farelo de arroz integral por meio de solvente;

c) concentrados e suplementos para animais; (Cláusula sétima, § 1º, do Convênio ICM 35/83).

§ 19 — A fruição dos benefícios previstos no inciso LVI fica condicionada:

I — à aquisição das mercadorias diretamente dos estabelecimentos fabricantes pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça;

II — à concessão de igual benefício, pelo Governo Federal, com referência ao Imposto sobre Produtos Industrializados;

III — à observância das normas de controle previamente estabelecidas em protocolo celebrado entre os Ministérios da Fazenda e da Justiça e o Distrito Federal. (Convênio ICM 10/87).

§ 20 — A eficácia da isenção do inciso LVII é condicionada à observância do Protocolo ICM 01/84 (Cláusula sétima, § 2º, do Convênio 35/83 e Protocolo ICM 04/88).”;

IV — Ao artigo 22, ficam acrescidos incisos XIV e XV e o Parágrafo 15, com a seguinte redação:

“Art. 22 —

XIV — 80% (oitenta por cento) do valor das saídas promovidas por estabelecimentos comerciais e industriais, para fora do Distrito Federal, ocorridas até 31 de dezembro de 1988, de pescado em estado natural, resfriado, congelado, salgado, seco, eviscerado, filetado, postejado ou defumado para conservação desde que não enlatado ou cozido (Convênio ICM 08/88).

XV — 50% (cinquenta por cento) do valor das saídas de automóveis de passageiros com motor à álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), compreendidos no código 87.02. 01.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 89.241, de 23 de dezembro de 1983, na forma, prazo e limitações previstos no Convênio ICM 13/88, Anexo XLIII. (Convênio ICM 13/88).

§ 15 — A redução da base de cálculo do inciso XIV não se aplica às saídas:

I — para industrialização;

II — de crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza e salmão (Convênio ICM 08/88)”.

V — Ao artigo 47, fica acrescido o Parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 47 —

§ 3º — Para os efeitos do disposto no § 1º, será adotado o valor de custo da produção industrial, composto este apenas dos elementos primários: a matéria-prima e a mão-de-obra direta. (Convênio ICM 10/88).

VI — O inciso II do artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 —

II — matéria-prima dos produtos relacionados no inciso LVII do artigo 11, nas saídas ali qualificadas.(Cláusula primeira, § 1º, do Convênio/AE 2/73)”.

VII — Ao artigo 51, fica acrescido o inciso XVII, com a seguinte redação:

“Art. 51 —

XVII — às aquisições de flores em estado natural adquiridas de estados que concedem isenção do ICM, no valor equivalente ao percentual da alíquota interestadual cabível sobre o valor da compra (Parágrafo segundo da Cláusula primeira do Convênio ICM 44/75)”.

VIII — Ao artigo 161, fica acrescido o Parágrafo 5º, com a seguinte redação:

“Art. 161 —

§ 5º — Na hipótese do § 1º poderá ser emitida nota fiscal de retorno simbólico, contendo resumo diário das saídas mencionadas neste artigo, à vista da via adicional de cada nota fiscal emitida pelo estabelecimento depositante, que permanecerá arquivada no Depósito Fechado, dispensada a obrigação prevista no item 4 do Parágrafo mencionado. (Ajuste SINIEF nº 04/78)”;

IX — Fica revogado o Parágrafo 5º do artigo 165.

X — O caput do artigo 327, alterado pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 327 — Nas entradas para abate, em estabelecimentos situados no Distrito Federal, e nas saídas interestaduais de suínos, fica concedido, até 31 de dezembro de 1988, um crédito presumido de ICM que: (Convênios ICM 30/81, 19/82, 6, 12, e 33/83, 35/84, 16 e 49/85, 65/86, 18, 35, 57/87 e 09/88)”.

XI — Ao artigo 396, ficam acrescidos os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 396 —

§ 3º — A fase de diferimento do trigo nacional, do estoque do CTRIN do Banco do Brasil encerrar-se-á, na proporção de um terço da sua quantidade ao mês, em 1º de abril, 1º de maio e 1º de junho de 1988, respectivamente.

§ 4º — O pagamento do ICM diferido, referido no Parágrafo anterior, será feito em 15 de abril, 15 de maio e 15 de junho de 1988.

§ 5º — A base de cálculo para o pagamento do imposto previsto no Parágrafo 3º será o preço de compra fixado em Portaria da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) vigente nos meses de encerramento da fase de diferimento indicados no Parágrafo 3º.

§ 6º — O ICM pago nas condições previstas nos Parágrafos anteriores dispensará o Banco do Brasil S/A do pagamento do imposto devido por ocasião da venda aos moinhos ou da transferência para outros Estados, cabendo apenas o recolhimento, quando for o caso, de ICM a título de compen-

sação financeira previsto no artigo 398 (Convênio ICM 14/88).”.

XII — O caput do artigo 427 e seu Parágrafo 4º, alterado pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 427 — Nas saídas tributadas de aves e de produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados, fica concedido, até 31 de dezembro de 1988, crédito presumido de ICM apropriado uma única vez, em uma das seguintes ocasiões:

I —

II —

III —

.....

§ 4º — Os percentuais de crédito presumido referidos no Parágrafo 1º absorvem todos os créditos fiscais relativos aos insumos, facultando-se aos contribuintes a opção pela apropriação dos créditos efetivos, inclusive os incidentes sobre os insumos destinados à fabricação de ração para aves, a qual excluirá o benefícios dos créditos presumidos (Convênios ICM 16/83, 35/84, 48/85, 66/86, 28, 35 e 57/87 e 09/88).

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

a) 1º de novembro de 1987; inciso VII;

b) 1º de janeiro de 1988: incisos III e VI;

c) 1º de abril de 1988: incisos II, IV, X e XII;

d) 15 de abril de 1988: incisos I, V e XI,

e) 1º de maio de 1988: incisos VIII e IX.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.147 DE 23 DE
JUNHO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista a edição do Decreto-lei nº 2.393, de 21 de dezembro de 1987, e considerando o que consta do Processo nº 040.002.348/88,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, fica alterado como se segue:

I — O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º — O Imposto Sobre Serviços tem como fato gerador a prestação, por empresas ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista abaixo:

1 — médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

2 — hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;

3 — bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;

4 — enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);

5 — assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;

6 — planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;

7 — médicos veterinários;

8 — hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;

9 — guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;

10 — barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.

11 — banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;

12 — varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;

13 — limpeza e dragagem de portos, rios e canais;

14 — limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;

15 — desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;

16 — controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;

17 — incineração de resíduos quaisquer;

18 — limpeza de chaminés;

19 — saneamento ambiental e congêneres;

20 — assistência técnica;

21 — assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa;

22 — planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;

23 — análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta de processamento de dados de qualquer natureza;

24 — contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicas em contabilidade e congêneres;

25 — perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;

26 — traduções e interpretações;

27 — avaliação de bens;

28 — datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;

29 — projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;

30 — aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;

31 — execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção, civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);

32 — demolição;

33 — reparação, conservação, e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);

34 — pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural;

35 — florestamento e reflorestamento;

36 — escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

37 — paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM);

38 — raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias;

39 — ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;

DF **DIÁRIO OFICIAL**

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:

Wanderley Diniz

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz
e

Oswaldo Peralva

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira Cz\$ 41.268,00
Centímetro de Coluna Cz\$ 343,90

40 — planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;

41 — organização de festas e recepções: **buffet** (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM);

42 — administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio;

43 — administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);

44 — agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada;

45 — agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);

46 — agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária;

47 — agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (**franchise**) e de faturação (**factoring**) (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);

48 — agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;

49 — agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47;

50 — despachantes;

51 — agentes da propriedade industrial;

52 — agentes da propriedade artística ou literária;

53 — leilão;

54 — regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros;

55 — armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central);

56 — guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;

57 — vigilância ou segurança de pessoas e bens;

58 — transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município;

59 — diversões públicas:

a) cinemas, "táxi dancings" e congêneres;

b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;

c) exposições, com cobrança de ingresso;

d) bailes, **shows**, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;

e) jogos eletrônicos;

f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a

participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

g) execução de música, individualmente ou por conjuntos;

60 — distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;

61 — fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);

62 — gravação e distribuição de filmes e **vídeo-tapes**;

63 — fonografia ou gravação de sons ou ruídos; inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;

64 — fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;

65 — produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;

66 — colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço;

67 — lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);

68 — concerto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);

69 — recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM);

70 — recauchutagem ou regeneração de pneus, para o usuário final;

71 — recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;

72 — lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado;

73 — instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;

74 — montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;

75 — cópia ou reprodução por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;

76 — composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;

77 — colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;

78 — locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;

79 — funerais;

80 — alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;

81 — tinturaria e lavanderia;

82 — taxidermia;

83 — recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;

84 — propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);

85 — veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão);

86 — serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais;

87 — advogados;

88 — engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos;

89 — dentistas;

90 — economistas;

91 — psicólogos;

92 — assistentes sociais;

93 — relações públicas;

94 — cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

95 — instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeira, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços);

96 — transporte de natureza estritamente municipal;

97 — comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município;

98 — hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços);

99 — distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza".

II — Ao artigo 2º ficam acrescentados os seguintes Parágrafos:

"Art. 2º —

§ 1º — O fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não especificados na lista fica sujeito ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

§ 2º — As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessárias à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 94 e 95 da lista do artigo 1º, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do art. 197 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional";

III — O **caput** do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º — Na prestação dos serviços a que se referem os itens 31, 32, 33 e 36 da lista do artigo 1º, o imposto será calculado sobre o respectivo preço, deduzido das parcelas correspondentes:

a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

b) ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.";

IV — O inciso V do artigo 11, na redação dada pelo Decreto nº 3.631, de 31 de março de 1977, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 11 —

V — profissional autônomo na execução dos serviços mencionados nos itens 10, 13, 14, 15, 38, 72, 96 e 97 da lista do artigo 1º

V — O Parágrafo 2º do artigo 11, na redação dada pelo Decreto nº 10.530, de 10 de julho de 1987, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 11 —

§ 2º — Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 91 da lista do artigo 1º forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do **caput** deste artigo, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.";

VI — O Parágrafo 1º do artigo 13, na redação dada pelo Decreto nº 7.250, de 1º de dezembro de 1982, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 13 —

§ 1º — A alíquota prevista no inciso I, deste artigo, aplica-se a todos os serviços relacionados nos itens 31, 32, 33 e 36 da lista do artigo 1º.";

VII — Revogado seu Parágrafo único, o **caput** do artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 — A empresa que exercer atividades enquadradas em mais de um item da lista do artigo 1º, calculará o imposto pela alíquota correspondente a cada atividade exercida.";

VIII — O **caput** do artigo 108 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 — Os empresários, proprietários, arrendatários, concen-

sionários ou quem quer que seja responsável, individual ou coletivamente pela exploração das atividades constantes no item 59 da lista do artigo 1º, são obrigados à emissão dos comprovantes de admissão a jogos e diversões públicas citados no inciso II, do Parágrafo único, do artigo 87.º;

IX — O Boletim de Transporte Coletivo — BTC, modelo 9, de que trata o Parágrafo 1º do artigo 110, fica substituído pelo anexo a este Decreto.

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

a) 1º de janeiro de 1988: incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;

b) 1º de maio de 1988: inciso IX.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

MODELO 09 (Art. 110, § 1º do RISS)
BOLETIM DE TRANSPORTE COLETIVOS - BTC
ANEXO AO DECRETO Nº 11.148 DE 23 DE JUNHO DE 1988

INDICAÇÕES DE CONTROLE												ÁREA DESTINADA REGISTRO DO TE DE INSPEÇÃO QUE PASSAREM PELA ROLETA								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
EMPRESA	DOCUMENTO	ANO	SEQ	REG	DTU	ASSINATURA	DATA	PERÍODO	1º	2º	3º	ASS. 7	CARIMBO	ASS. 7	CARIMBO					
REGISTRO DAS OPERAÇÕES																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
VEÍCULO	LINHA	INICIAL	FINAL	DE	PARA	CORTESIA	PASSE	PASSE	NORMAL	INTER.	COM	RECEITA	SE	DI	0	VIAG.	EMPRESA	DTU	FISCALIZAÇ	
01																				
02																				
03																				
04																				
05																				
06																				
07																				
08																				
09																				
10																				
11																				
12																				
TOTAL DE PASSAGEIROS GERAL E POR CATEGORIA												RECEITA TOTAL		AUTENTICAÇÃO						
CONTROLE DO COBRADOR																				
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
DOCUMENTO	REG DTU	PASSEIROS	POR	CATEGORIA	PASSE	PASSE	NORMAL	RECEITA	TOTAL	AUTENTICAÇÃO										
		V. T. ANTERIOR	CORTESIA	PASSE ESTUDANTIL	PASSE/INT. V. T. ATUAL															

DECRETO Nº 11.148, DE 23 DE JUNHO DE 1988

Aprova o Regimento da Comissão, de Campanhas de Incentivos à Arrecadação — CCIA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 106, do Regimento da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, e considerando o que consta do Processo nº 020.000.418/87,

DECRETA:

Fica aprovado o Regimento da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação — CCIA, na forma abaixo estabelecida:

CAPÍTULO I DA NATUREZA DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º — A Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação — CCIA, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, diretamente vinculada à Secretaria de Finanças nos termos do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, é responsável pelo planejamento, execução e avaliação dos atos administrativos relacionados com as atividades de incremento da arrecadação da receita e premiação dos colaboradores da fazenda na fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal.

Art. 2º — Compete à Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação

— CCIA promover campanhas e organizar concursos que visem incrementar a receita e premiar os colaboradores da fazenda na fiscalização indireta dos tributos de competência do Distrito Federal e, especialmente:

I — analisar o comportamento da arrecadação e identificar os fatores determinantes de sua variação, para tomada de providências visando ao seu incremento;

II — planejar campanhas publicitárias e de propaganda, com vistas à divulgação dos tributos de competência do Distrito Federal, como forma de incentivo ao cumprimento espontâneo da obrigação tributária;

III — planejar, organizar, executar e colaborar na execução de campanhas destinadas a promover educação tributária do contribuinte efetivo e potencial;

IV — aprovar e efetuar a publicação de editais, circulares, instruções e outros atos relacionados. A concursos ou campanhas a serem realizadas;

V — providenciar a aquisição, exposição e controle dos prêmios adquiridos e a respectiva entrega aos contemplados;

VI — apreciar e decidir processos relacionados com sorteios e concursos realizados;

VII — colaborar na atualização da legislação tributária do Distrito Federal e divulgar textos elucidativos sobre sua aplicação;

VIII — promover, colaborar e participar na realização de seminários, palestras, simpósios e congressos que

versarem sobre matéria tributária, visando simplificar e aperfeiçoar o processo da arrecadação e harmonizar as relações fisco-contribuinte;

IX — fixar a quantidade de prêmios a serem distribuídos e os requisitos para validade de documentos fiscais para participação nos concursos;

X — avaliar os resultados das campanhas e sorteios;

XI — atender e orientar o público nos assuntos pertinentes a sorteios e concursos;

XII — decidir sobre questões relacionadas ao seu funcionamento.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º — A Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação — CCIA é composta de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) nato e 04 (quatro) efetivos, designados pelo Governador, por indicação do Secretário de Finanças.

§ 1º — É membro nato da CCIA o Diretor do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, que a presidirá.

§ 2º — Os 04 (quatro) membros designados pelo Governador serão escolhidos dentre servidores fazendeiros, em exercício na Secretaria de Finanças.

§ 3º — A CCIA terá 03 (três) membros suplentes indicados pelo Diretor do Departamento da Receita designados pelo Secretário de Finanças.

Art. 4º — O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 5º — Perderão o mandato os membros efetivos e suplentes que faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

Parágrafo único — Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I — férias regulamentares;

II — viagens a serviço;

III — licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoa da família, gala, nojo e à gestante;

IV — serviços obrigatórios por lei.

Art. 6º — Nas faltas ou impedimentos dos membros efetivos, serão convocados suplentes, obedecendo ao critério de rodízio.

Art. 7º — As atividades administrativas da comissão serão desempenhadas por um Secretário designado pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DOS DEMAIS MEMBROS E DO SECRETÁRIO

Art. 8º — Ao Presidente da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, compete:

I — convocar e presidir as reuniões da Comissão, dirigindo os trabalhos;

II — fixar e alterar o calendário de reuniões da Comissão;

III — convocar suplentes na falta ou impedimento dos membros efetivos;

IV — propor à Comissão o afastamento de qualquer de seus membros efetivos ou suplentes;

V — distribuir processos e tarefas;

VI — orientar as atividades administrativas da Comissão;

VII — representar a Comissão em atos e cerimônias públicas;

VIII — atestar o comparecimento dos membros às reuniões da Comissão;

IX — indicar nomes para composição de Grupos de Trabalho;

X — assinar ou visar a documentação expedida pela Comissão;

XI — determinar sindicâncias;

XII — proferir voto de qualidade;

XIII — observar e fazer cumprir atos pertinentes à Comissão;

XIV — assegurar o cumprimento das decisões da Comissão;

XV — apresentar ao Secretário de Finanças o relatório anual das atividades da Comissão;

XVI — fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria de Finanças.

Art. 9º — São atribuições dos membros da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação:

I — propor, discutir e votar assuntos de competência da Comissão;

II — relatar processos e requerer diligências;

III — redigir pareceres e resoluções;

IV — supervisionar as atividades dos Grupos de Trabalho;

V — desempenhar tarefas que lhes forem cometidas, bem como exercer outras atribuições inerentes à função.

Art. 10 — Os suplentes, quando convocados, desempenharão as atribuições dos membros efetivos.

Art. 11 — Ao Secretário compete:

I — Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;

II — prestar assistência ao Presidente e aos membros da Comissão em assuntos ligados às finalidades do órgão;

III — despachar com o Presidente;

IV — controlar a frequência dos membros;

V — providenciar a publicação dos atos emanados da Comissão;

VI — executar os serviços de correspondência e arquivo;

VII — catalogar a legislação de interesse da Comissão;

VIII — providenciar as medidas necessárias à convocação e realização de reuniões;

IX — requisitar e controlar o fornecimento de material permanente e de consumo de interesse da Comissão;

X — elaborar o relatório anual das atividades da Comissão;

XI — encaminhar aos membros da Comissão, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

XII — comunicar aos membros a convocação das reuniões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

XIII — manter a guarda dos processos a serem submetidos à Comissão;

XIV — preparar dados estatísticos dos sorteios, campanhas realizadas e da arrecadação tributária;

XV — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 — A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por mês.

Parágrafo único — A Comissão poderá reunir-se extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pelo menos 03 (três) de seus membros, nos casos de urgente necessidade ou de motivo relevante devidamente comprovados.

Art. 13 — As reuniões serão públicas e todos os fatos nelas ocorridos registrados em ata.

Art. 14 — Excepcionalmente será permitida a realização de reunião com a presença mínima de 03 (três) membros.

Parágrafo único — Na impossibilidade de se realizar a reunião por falta da presença mínima, o fato será também registrado em ata, devendo constar os nomes dos membros presentes e ausentes.

Art. 15 — A convite do Presidente da Comissão qualquer pessoa poderá comparecer às reuniões para prestar esclarecimentos ou informações, por solicitação dos membros.

Art. 16 — A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:

I — abertura;

II — verificação de presença;

III — leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV — leitura, discussão e deliberação sobre assuntos contidos na pauta;

V — sorteio ou distribuição de processos e tarefas;

VI — assuntos diversos;

VII — encerramento.

Art. 17 — Anunciada a discussão de cada assunto da pauta, após a exposição da matéria pelo relator, os membros poderão se manifestar sobre a mesma.

Art. 18 — Encerrada a discussão, o Presidente dará a palavra ao relator para proferir o voto, seguindo-se a votação dos membros, devendo o Presidente ser o último a votar.

§ 1º — As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, sendo que o Presidente, além do voto comum, terá o voto de desempate.

§ 2º — A qualquer membro será facultado exame da matéria em votação ou vista do processo, podendo, nos casos em que não se considerar habilitado a votar, solicitar o adiamento da decisão.

Art. 19 — Os processos e tarefas serão distribuídos através de sorteio ou pelo critério de quantidade ou complexidade.

Parágrafo único — Será fixado pelo Presidente prazo para exame da matéria e apresentação do relatório.

Art. 20 — Ao relator é facultado solicitar a prorrogação do prazo esti-

pulado, sempre que a matéria o justificar.

Art. 21 — Os atos normativos de caráter geral expedidos pela Comissão de Campanhas de Incentivos à Arrecadação serão denominados “Resoluções”.

Parágrafo único — As Resoluções terão ementa, numeradas sequencialmente e serão transcritas em ata após assinadas pelos membros presentes.

Art. 22 — Os Pareceres emitidos em casos concretos, após aprovados, serão denominados “Decisões” e transcritos em ata.

Art. 23 — As atas das reuniões, contendo exposição sucinta dos trabalhos, serão datilografadas em folhas soltas, posteriormente lavradas em livro próprio, com folhas numeradas, aberto e rubricado pelo Presidente.

Art. 24 — Feita a leitura da ata e sendo a mesma aprovada, esta será assinada pelos membros presentes à reunião que lhe deu origem e por quem a tiver lavrado.

Art. 25 — As retificações serão consignadas na ata da reunião seguinte.

Art. 26 — As atas deverão conter:

I — dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da reunião;

II — o número e nome dos membros presentes;

III — relação dos expedientes lidos na reunião;

IV — resultado da distribuição de processos;

V — natureza, número, nome das partes e resultado dos relatórios apresentados.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 27 — A gratificação pela participação em reuniões da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, devida aos respectivos membros e secretário, terá por base o valor da remuneração atribuída ao nível 01 (um) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, nos seguintes percentuais:

I — Presidente — 60% (sessenta por cento);

II — Membro — 60% (sessenta por cento);

III — Secretário — 18% (dezoito por cento);

§ 1º — A gratificação do Presidente será acrescida, a título de representação, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre a importância a que fizer jus.

§ 2º — A gratificação devida aos membros efetivos ou suplentes e ao Secretário da Comissão, será proporcional ao comparecimento às reuniões ordinárias realizadas no mês.

§ 3º — As atividades de Secretário serão remuneradas na forma deste artigo desde que não correspondente a cargo ou função específica.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 — O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposição da Comissão de Campanhas de Incen-

tivo à Arrecadação, em maioria absoluta de votos, observada a legislação em vigor.

Art. 29 — Em casos excepcionais o Presidente poderá, “ad referendum” do Plenário, adotar providências pela Comissão visando o cumprimento do presente Regimento.

Art. 30 — Os membros efetivos e suplentes estão impedidos de concorrer aos sorteios promovidos pela Comissão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 — Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Comissão.

Art. 32 — Fica o Secretário de Finanças do Distrito Federal, responsável pelo acompanhamento e controle do disposto neste Decreto.

Art. 33 — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Finanças.

Art. 34 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.912, de 04 de junho de 1975 e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.149, DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre as atribuições e competências do Grupo Executivo para Assentamento e Preservação da Vila Planalto.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 020.000.365/88,

DECRETA:

Art. 1º — O Grupo Executivo para Assentamento e Preservação da Vila Planalto — GEAP, criado pelo Decreto nº 11.080, de 21 de abril de 1988, tem por finalidade incumbir-se do processo de Assentamento e Preservação da Vila Planalto.

Art. 2º — O GEAP vincula-se ao Gabinete do Governador e tem a seguinte composição:

I — 1 (um) coordenador, nomeado pelo Governador;

II — 1 (um) representante da Secretaria de Viação e Obras;

III — 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos;

IV — 1 (um) representante do Secretário Extraordinário da Habitação;

V — 1 (um) representante da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP;

VI — 1 (um) representante da Fundação do Serviço Social;

VII — 1 (um) representante do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico;

VIII — 3 (três) membros do Conselho Comunitário da Vila Planalto, escolhidos pelo Governador dentre os eleitos por seus moradores.

§ 1º — O GEAP será constituído por ato do Governador, após a indicação dos representantes pelos titulares dos órgãos e entidades que o compõem.

§ 2º — Os representantes dos órgãos e entidades da Administração do Governo do Distrito Federal, atuarão com dedicação prioritária.

§ 3º — Os membros do GEAP, indicados pelo Distrito Federal, não poderão constar, nem ter parentes até o 2º grau que constem do cadastro realizado pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, na Vila Planalto, em 1986/87.

Art. 3º — O GEAP poderá solicitar o apoio das entidades que firmaram o Protocolo de Cooperação Mútua entre o Distrito Federal, Ministério da Cultura e Universidade de Brasília, em 05 de dezembro de 1985.

Art. 4º — São objetivos do GEAP:

I — assegurar a integridade do conjunto da Vila Planalto como patrimônio histórico do Distrito Federal, através da proposição de medidas que preservem as características de sua estrutura sócio-espacial;

II — promover o assentamento da população e a preservação da Vila Planalto, conforme o estabelecido nos Decretos nºs. 11.079, 11.080, de 21 de abril de 1988 e 11.104, de 17 de maio de 1988;

III — estimular a participação e a integração dos moradores nesse processo.

Art. 5º — Compete ao GEAP:

I — elaborar, ouvido o Conselho Comunitário, o Plano Diretor para assentamento e preservação da Vila Planalto, adequando-o às necessidades da comunidade, definindo etapas de sua execução e submetendo-o à apreciação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal e ao Grupo Consultivo para Política Habitacional de Baixa Renda que decidirá sobre o seu encaminhamento;

II — orientar a elaboração dos programas e a execução dos projetos integrantes do Plano Diretor;

III — acompanhar e atuar junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, na execução de medidas relacionadas ao assentamento e preservação da Vila Planalto;

IV — solicitar e propor, aos órgãos competentes, soluções técnicas apropriadas ao assentamento e preservação da Vila Planalto;

V — manter articulação permanente com o Conselho Comunitário, através de reuniões regulares;

VI — promover a permanente discussão, com a população, das questões relativas à educação, saúde, moradia, desenvolvimento comunitário, meio ambiente, patrimônio cultural e outros aspectos relacionados com a melhoria da condição de vida da comunidade;

VII — denunciar qualquer descumprimento das normas estatuídas nos Decretos n.ºs. 11.079, 11.080, de 21 de abril de 1988 e 11.104, de 17 de maio de 1988:

a) ao Gabinete do Governador, quando o descumprimento for praticado por órgãos, entidades ou funcionários ou servidores do Distrito Federal;

b) à TERRACAP, quando praticado por concessionário ou morador da Vila Planalto ou por terceiros.

Art. 6º — O GEAP deverá sugerir, juntamente com o Conselho Comunitário, as prioridades para aplicação dos recursos oriundos da arrecadação da taxa de ocupação, prevista nos artigos 5º e 8º do Decreto n.º 11.080, de 21 de abril de 1988; no processo de melhoria urbana na Vila Planalto.

Art. 7º — São atribuições do Coordenador do GEAP:

I — coordenar o trabalho técnico a ser desenvolvido pelos representantes designados no artigo 2º deste Decreto;

II — promover a articulação entre o GEAP e os órgãos e entidades do Distrito Federal e, quando necessário, acionar o cumprimento do Protocolo de Cooperação Mútua firmado entre o Governo do Distrito Federal, Ministério da Cultura, Universidade de Brasília, em 05 de dezembro de 1985;

III — presidir as reuniões do GEAP, com direito a voto de qualidade.

Art. 8º — São atribuições dos membros do GEAP:

I — propor estudos conclusivos sobre a aplicação de alternativas tecnológicas de baixo custo para implementação do Plano Diretor;

II — elaborar estudos para implementação de cronogramas de trabalho, propostas de contrato de concessão de uso, distribuição de unidades imobiliárias e previsões orçamentárias;

III — fornecer subsídios para o cumprimento dos prazos e providências estabelecidas nos Decretos n.ºs. 11.079 e 11.080, de 21 de abril de 1988 e 11.104, de 17 de maio de 1988;

IV — elaborar material sobre os diversos trabalhos em desenvolvimento pelo GEAP para divulgação junto aos moradores e entidades governamentais.

Art. 9º — A TERRACAP prestará apoio e assistência administrativa ao GEAP, observado o Decreto n.º 11.018, de 26 de fevereiro de 1988.

Art. 10 — Os trabalhos do GEAP serão considerados serviço público relevante, não ensejando o pagamento de **jeton** ou qualquer tipo de remuneração acessória.

Art. 11 — Caberá ao GEAP, com o assessoramento de 1 (um) representante da Associação de Moradores, 1 (um) da Prefeitura Comunitária e 1 (um) do Centro Social da Vila Planalto, elaborar o Estatuto do Conselho Comunitário.

Parágrafo único — O prazo para elaboração do Estatuto que trata este artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de constituição do GEAP.

Art. 12 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

LINDBERG AZIZ CURY

MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO N.º 11.150, DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dá nova redação ao artigo 7º do Decreto n.º 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a proposição contida na Resolução n.º 493/88, de 23 de junho de 1988, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e o que consta do Processo n.º 020.000.397/88,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 7º do Decreto n.º 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º — O custo unitário dos serviços será calculado através da planilha de custos utilizada pelo Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos.

§ 1º — A planilha será revista:

I — a qualquer tempo, para reajuste dos componentes alterados em razão de acordo ou legislação salarial, passando os novos valores a vigorar a partir da data em que tiverem início os efeitos desses diplomas;

II — mensalmente, para reajuste dos componentes relativos aos custos variáveis e à remuneração do capital investido em frota e do capital de giro, passando os novos valores a vigorar a partir do dia 1º do mês subsequente ao período de apuração em que o reflexo acumulado desses custos, somado ao da variação salarial, sobre o valor do custo unitário final médio de todas as empresas operadoras, atingir o percentual mínimo de 10% (dez por cento).

§ 2º — O período de apuração a que se refere o inciso II do parágrafo anterior será aquele compreendido entre os dias 16 do mês anterior e 15 do mês em curso.

§ 3º — Todos os componentes da planilha serão reajustados semestralmente, para inclusão dos custos apurados até 15 de abril e 15 de outubro, passando os novos valores a vigorar, respectivamente, a partir de 1º de maio e 1º de novembro, observado o disposto no § 1º, inciso I, deste artigo.

§ 4º — Quando for constatada variação em qualquer dos coeficientes de utilização dos insumos adotados na planilha de custos, o novo valor substituirá o antigo no primeiro período de medição subsequente a essa constatação.

§ 5º — O primeiro período de apuração, de que trata o § 2º deste artigo, será aquele com início em 16 de junho e término em 15 de julho de 1988.

§ 6º — Os acréscimos nos preços dos insumos verificados no período de 1º a 15 de junho de 1988 serão computados no preço unitário que vigorar a partir de 1º de novembro de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n.º 10.359, de 29 de abril de 1987, e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar WALTER JOSÉ DE MOURA, Subchefe do Gabinete Civil para Assuntos Intragovernamentais, Código LT-DAS-101.4, para substituir o Chefe do Gabinete Civil do Governador no período de 24 de junho até 07 de julho de 1988, por estar o titular substituindo o Governador do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ENOCH SANTOS, Economista, Código NS-714-S, Referência NS-25, matrícula n.º 08.264-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.4, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
(Republicado por ter saído com incorreção no original no DODF n.º 118, de 24.06.88)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, Secretário de Viação e Obras, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA
SEG/SEF/SAERA N.º 194,
DE 03 DE JUNHO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 473.768,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito

Brasília, 27 de junho de 1988

cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do Processo nº 011.000390/88,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 473.768,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006 — Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

000 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais 473.768,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

000 — 9000.00 — Reserva de Contingência 473.768,00

3 — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 1988

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 104, de 06.06.88)

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 225, DE 15 DE JUNHO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 160.028.858,00 (cento e sessenta milhões, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do Processo nº 040.001740/88,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 160.028.858,00 (cento e sessenta milhões, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035 — Administração e Controle Fazendário

000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 100.028.858,00
004 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 27.500.000,00
006 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 19.200.000,00
012 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 13.300.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

19002.16880212.849 — Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF

000 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 40.000.000,00
004 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 27.500.000,00
006 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 19.200.000,00
012 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 13.300.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

22002.16915732.863 — Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF

000 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 60.028.858,00

3 — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º e 3º trimestre, de conformidade com o quadro anexo.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
19002	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF	128.999.219	343.312.000	169.749.781	62.060.000	704.121.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	91.500.000	230.000.000	8.128.000	- 0 -	329.628.000
	- Outras Despesas Correntes	14.000.000	83.312.000	85.120.000	62.060.000	244.492.000
	- Despesas de Capital	23.499.219	30.000.000	76.501.781	- 0 -	130.001.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99.304.000	158.904.117	6.709.000	- 0 -	264.917.117
	- Pessoal e Encargos Sociais	81.000.000	152.520.352	6.709.000	- 0 -	240.229.352
	- Outras Despesas Correntes	18.304.000	5.983.765	- 0 -	- 0 -	24.088.765
	- Despesas de Capital	1.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.000

Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR HELDER SOARES DE ÁVILA, Agente Administrativo, matrícula 09.661-X, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário/DSP/ASRIA, matrícula 11.437-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1987, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília-DF, 17 de junho de 1988

DIVINO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE
JUNHO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1988
CARLOS MURILO FELÍCIO
DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
TEREZINHA AMARO CAMPELO
BESERRA PFEILSTICKER
Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 112, de 16.06.88)

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 02.06.88, o pagamento da Representação de Gabinete a servidora IZABEL DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 23.218-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Substituto

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete a ANTONIO IZIDRO NETO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32 matrícula nº 09.060, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria.

SALVANDIR FERREIRA
DE LIMA
Substituto

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— ao III CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em Recife-PE, no período de 17 a 22.07.88;

— ao I SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 02 a 06.08.88;

— ao XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA, em Belo Horizonte-MG, no período de 30.08 a 02.09.88;

— ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e o III CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ECOLÓGICA, em Ibirubá-RS, no período de 04 a 06.10.88;

— ao VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTODONTIA, em Anhembi-SP, no período de 08 a 12/10.88.

Brasília-DF, 20 de junho de 1988

PAULO C. XAVIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.006302/88
ASSUNTO: Curso Implementação de Programas e Projetos
INTERESSADO: CÉLIA MARIA DE ALMEIDA

DECISÃO

Autorizo o afastamento da servidora, observadas as normas legais e regulamentares, no período de 06 a 25 de junho, para participar do V Curso sobre Implementação de Programas e Projetos.

Brasília, 24 de junho de 1988

PAULO C. XAVIER
Secretário de Administração

**Departamento de
Administração de Pessoal
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item

III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 03, a MARIA DE JESUS MOTA LOUREIRO, matrícula nº 08.082-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE
22 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o o o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-22, JOSÉ AVELINO PEREIRA, matrícula nº 16.766-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 1988.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 24.06.88)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 23 do mesmo mês e ano, referente à revisão dos proventos da aposentadoria de GILDO WILLADINO, Estatístico, Código NS-717.S, Referência NS-24, matrícula nº 03.946-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para acrescentar em seu final a

seguinte expressão: em substituição às vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Diretor do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, nos termos do artigo 180, item II, da Lei nº 7.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**Coordenação do Sistema
de Material**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
20 DE JUNHO DE 1988**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDMAR BORGES DE DEUS, Assistente do Serviço de Tomada de Contas-CSM/SEA, matrícula nº 21.517-1, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir JICÉLIA GUIMARÃES BATISTA, Chefe do Serviço de Tomada de Contas-CSM/SEA, matrícula nº 26.216-1, LT-DAS-101.1 por motivo de Licença Médica, no período de 20.06 a 24.06.88.

Brasília, 20 de junho de 1988

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

**Coordenação do
Sistema de
Transportes Internos**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE
JUNHO DE 1988**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor AGNALDO MARQUES DA SILVA, motorista oficial, matrícula nº 23098-7, a pena de suspensão por 05 (cinco) dias, com base na apuração constante do Processo nº 030.0006982/88.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20
DE JUNHO DE 1988**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OSVALDO GUEDES DA ROCHA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 14.638-2, Código Art-503, Classe "D", Referência NM-25 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir NAZARETH CARNEIRO, Chefe da Seção de Apropriação de Custos da Divisão de Registro e Controle de Veículos CSTI/SEA, matrícula 23.026-X, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 20 de junho de 1988

JUAREZ ARRUDA GOMES
DE SÁ

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20
DE JUNHO DE 1988**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO JOSÉ ROSA, Artífice de Mecânica, matrícula 01.185-1, Código Art-501, Classe Contra-mestre, Referência NM-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ATALIBA CÂNDIDO DE RESENDE, Encarregado de Mecânica da Divisão de Oficina da CSTI/SEA, matrícula 08.949-1, Código DAI-111.2, por motivo de férias no período de 04.07 a 03.08.88.

Brasília, 20 de junho de 1988

JUAREZ ARRUDA
GOMES DE SÁ

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

**PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE
1988**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 10.028, de 08 de outubro de 1987 e ainda o que consta do Processo nº 040.002.527/88,

RESOLVE:

1 — Conceder Indenização de Transporte de que trata o Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, al-

Brasília, 27 de junho de 1988

terado pelo Decreto nº 10.028, de 08 de outubro de 1987, no valor de Cz\$ 17.317,44 (dezesete mil, trezentos e dezesseite cruzados e quarenta e quatro centavos), mensais, ao funcionário constante do quadro em anexo, a contar de 01 de junho de 1988.

2 — A Divisão de Administração Geral desta Secretaria adotará as

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1988

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA	NEWTON CARNEIRO LOBO	04537-3	Fiscalização externas em firmas desta circunscrição fiscal. Levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços. Conferências de lançamentos nos livros fiscais, lavraturas de autos de infrações e/ou notificações. Fiscalização especial em estabelecimentos comerciais, representação para efeito de estimativa e atividades especiais.

PROCESSO Nº: 030-000.086/88
INTERESSADO: CARLOS DE GAULLE EVANGELISTA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.974/87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 33.053,46 (trinta e três mil, cinqüenta e três cruzados e quarenta e seis centavos), em favor da Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte-GEIPOT, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesa do Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 17 de junho de 1988

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Elogiar CÂNDIDO DE MIRANDA SOARES, matrícula nº 97.985-6, pelos relevantes serviços prestados ao Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o período em que esteve no exercício da função de Diretor do Complexo Escolar "A" do Cru-

zeiro, notadamente pela competência, lealdade e dedicação com que exerceu as atividades desta função.

Brasília, 06 de junho de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

zeiro, notadamente pela competência, lealdade e dedicação com que exerceu as atividades desta função.

2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Brasília, 17 de junho de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Elogiar ANTONIO DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 86.610-5, pelos relevantes serviços prestados ao Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o período em que esteve no exercício da função de Diretor do Complexo Escolar "B" de Brasília, notadamente pela competência, lealdade e dedicação com que exerceu as atividades desta função.

2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Brasília, 17 de junho de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

Fundação Educacional

Conselho Fiscal

ATA DA 999ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZENOVE DE MAIO DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO — 999ª R. O. DE 19.05.88.

Aos dezenove dias do mês de maio de mil e novecentos e oitenta e oito, às 14 horas e 30 minutos na Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 999ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Paulo Leite de Lacerda e com a presença dos Conselheiros Francisco de Freitas e Benedito Afonso de Freitas Falcão. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou a pauta do dia: 1º) Processo nº 082002156/88. Interessado: Centro de Educação para o Trabalho. Assunto: Ocorrência de Furto. Depois de analisar os autos, o Colegiado decidiu pela inclusão dos vigias como responsáveis solidários com

a Diretora da Escola, para o ressarcimento dos bens e, encaminhá-los ao Diretor-Executivo da FEDF para apreciação e posterior remessa ao Departamento de Auditoria/SEF. 2º)

Processo número 082003031/88. Interessado: Núcleo de Contabilidade. Assunto: Encaminha Exposição de Motivos e propõe medidas sobre algumas contas. O Conselho encaminhou o processo, através da Diretoria Executiva, à Procuradoria jurídica para exame das sugestões constantes das letras "a", "b", "c", "d", e "f" do

despacho de fls. 4/5. 3º) Processos nºs 082001110/88, 082001111/88, 082001999/88, 082002000/88, 08200908/88, 082000461/88,

082001448/88. Interessados: Centro de Ensino 08 do Guará II, Centro Educacional 02 do Guará, Escola Classe nº 32 de Ceilândia, Escola Classe 32 de Ceilândia, Centro de Ensino de 1º Grau 09 de Taguatinga, Centro de Educação para o Trabalho e Centro de Ensino nº 02 de Ceilândia, respectivamente. Assunto: Ocorrência de Furto. O Conselho Fiscal decidiu acolher os pareceres da Comissão de Tomada de Contas Especial e encaminhar os processos ao Departamento de Auditoria/SEF, para atendimento do disposto no inciso IX, do art. 24, do Ato Regimental nº 09/80, devendo, posteriormente, serem remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, 4º) O. I. nº 31/88-

DPC, de 16.03.88. Interessado: Divisão de Programação e Controle/DEPLAN. Assunto: Nota de Empenho nº 216/88-FEDF. Depois de examinar a matéria, o Colegiado considerou irregular a despesa realizada através da Nota de Empenho supra-citada e, decidiu encaminhá-la ao Senhor Diretor-Executivo da FEDF para determinar a apuração de responsabilidade, com vistas ao atendimento do disposto no artigo 24, do

Decreto nº 11.018, de 26.02.88 5º) Balancetes Patrimonial e Financeiro da FEDF, relativo ao mês de março de 1988. A matéria foi devidamente examinada pelo Colegiado que assinou a Resolução nº 58 aprovando os referidos balancetes. Nada mais foi tratado. Edmê Pereira Silva Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal — substituta.

SECRETARIA DE SAUDE

Hospital Docente Assistencial de Brasília — HDA
RESOLUÇÃO CIS/DF Nº 021/88

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CIS/DF, no uso de suas atribuições e;

considerando a necessidade de integração de Recursos Físicos e Humanos das respectivas Instituições Integrantes do SUDS;

considerando a importância de medidas que visem a racionalização e otimização das estruturas administrativas e unidades médicas;

considerando a necessidade de assegurar a resolubilidade do Sistema de Saúde;

RESOLVE:

Aprovar a integração na FHDF/HBDF, do profissional PEDRO JOELLY DE AQUINO MOURA, Médico-Urologista, matrícula INAMPS nº 343.854/6.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal

GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES
Representante do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

CARLOS SARAIVA E SARAIVA
Representante das Entidades Sindicais do Setor de Saúde do Distrito Federal

CARLOS CATÃO PRATES LOIOLA
Representante do Ministério da Saúde

EDUARDO FLÁVIO OLIVEIRA QUEIROZ
Representante do Ministério da Educação

AMAURY CANUTO DE MELO
Representante do Ministério do Trabalho

PORTARIA HDA Nº 25/88

O DIRETOR DO HOSPITAL DOCENTE ASSISTENCIAL DE BRASÍLIA - HDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado em 30.09.87, ins-

tituindo o Sistema Unificado de Saúde no Distrito Federal - SUDS,

RESOLVE:

Designar a servidora REGINA VARGAS MEDEIROS, da Fundação Universidade de Brasília, para exercer a Chefia de Gabinete deste HDA, a contar de 23.05.88.

EDUARDO F. O. QUEIROZ

HOMOLOGO, nos termos da Subcláusula Quarta, da Cláusula Oitava, do Convênio SUDS/DF, celebrado em 30/09/87.

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
Secretário de Saúde do DF

Fundação Hospitalar do Distrito Federal Conselho Fiscal

ATA DA 868ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra sul cento e um em Brasília, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Dada a exoneração dos Conselheiros, até então Membros deste Conselho, e, conforme Decreto do Senhor Governador do Distrito Federal, de vinte e três de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e oito, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia vinte e quatro de maio do ano em exercício, foram empossados perante o Senhor Secretário de Estado da Saúde, Substituto, Dr. João da Cruz Carvalho, para comporem este Conselho, os Conselheiros: Membros Efetivos: Isac Batista Leitão e Ananias Araújo do Prado. Membros Suplentes: Waldir Gonçalves da Silva e Ailson Rocha Moreno. Ao término do ato de posse, foi eleita por unanimidade para presidir este Conselho, a Conselheira Olga Affonso Mendonça, que já atuava neste Colegiado. Ato contínuo, passa a Sra. Presidente à apreciação dos Processos inscritos na pauta: Item I — Processo n° 061.000487/87 — Interessados: Seção de Pessoal e Programação-DRM. De acordo com o Parecer n° 37/88, o Conselho Fiscal **RESOLVE:** Ratificar os termos do Parecer n° 33/88 deste Colegiado, constante de fls. 78. Item II — Processo n° 061.042105/88 — Interessado: DREF/HRC. De acordo com o Parecer n° 38/88, o Conselho Fiscal **RESOLVE:** a) Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, fls. 046; b) Retornar o processo à Diretoria Executiva para que sejam realizados os procedimentos contábeis inerentes ao fato, em seguida, deverá o mesmo ser encaminhado ao Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, para

atendimento ao disposto no inciso IX, do artigo 24, do Ato Regimental n° 09/80-TCDF. Constando da pauta para distribuição, Os Processos de n°s a) Processo n° 061.006910/87 — Relator: Ananias Araújo do Prado; b) Processo n° 061.022904/87 — Relator: Isac Batista Leitão; c) Processo n° 061.027119/87 — Relatora: Olga Affonso Mendonça. Esgotada a pauta, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta Ata, que será lida e se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim, Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho, encerrada.

Brasília, 26 de maio de 1988

OLGA AFFONSO MENDONÇA;
ANANIAS ARAÚJO DO PRADO;
ISAC BATISTA LEITÃO; SÔNIA MARIA VILAS BOAS LEMOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PROCESSO N°: 040.000041/88
N° DE REQUISIÇÃO: 007
INTERESSADO: SÔNIA MESSENBURG GUIMARÃES
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 4 1/2 (quatro e meia diárias) à servidora SÔNIA MESSENBURG GUIMARÃES, matrícula 19.986-9, Diretora do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria de Serviços Sociais do DF, Código LT-DAS.101.4, que irá representar esta Secretaria no II FORUM NACIONAL PERMANENTE DE SECRETÁRIOS DE AÇÃO SOCIAL, com o tema "MIGRAÇÕES", nos dias 22, 23, 24 e 25 e 26.06.88, na capital de São Luiz-Maranhão.

PROCESSO N°: 040.000041/88
N° DE REQUISIÇÃO: 008
INTERESSADO: NILSON BOTARO DA SILVEIRA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 4 1/2 (quatro e meia diárias) ao servidor NILSON BOTARO DA SILVEIRA, matrícula n° 27.368-6, Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do DF, que irá representar esta Secretaria no II FORUM NACIONAL PERMANENTE DE SECRETÁRIOS DE AÇÃO SOCIAL, com o tema "MIGRAÇÕES", nos dias 22, 23, 24, 25 e 26.06.88, na capital de São Luiz-Maranhão.

Brasília, 20 de junho de 1988

JOSÉ ROBERTO LUGON
Chefe de Gabinete/SSS

Fundação do Serviço Social
INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto n° 8.566, de 20 de março de 1985 e a Instrução n° 032, de 16 de maio de 1986,

RESOLVE:

Designar o servidor ISABEL FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 07516-7, para Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

Brasília, 16 de junho de 1988

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

Diretoria Executiva
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora MARGARIDA MARIA CORRÊA MARQUES, mat. 5512-3, para substituir durante o período de Licença Médica, de 31.05 a 14.06.88, o Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos desta Fundação.

Brasília, 13 de junho de 1988

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar o servidor HELENILSON DOS SANTOS LEITÃO, mat. 2725/TEP, para substituir durante o período de férias, de 01 a 30.07.88, o Coordenador do Núcleo de Convivência IV de Taguatinga, da Diretoria, de Operações desta Fundação.

Brasília, 17 de junho de 1988

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCY MARIA CAPUTO, para substituir durante o período de férias, de 01 a 20.07.88, o Diretor do CDS/Gama da Diretoria da Operações desta Fundação.

Brasília, 17 de junho de 1988

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LÚCIA PINTO LEAL, matrícula 5992/TEP, para substituir durante o período de Licença Médica, de 08 a 16.06.88, o Diretor da COTEME — EC-04 da COMEIA.

Brasília, 17 de junho de 1988

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução n° 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 31.03.87, que designou a servidora TEREZINHA MAZZARELO RAMOS SALES, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e o SESI/DF,

Brasília 17 de junho de 1988

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

Conselho Deliberativo
RESOLUÇÃO N° 045/88-CDL

Autoriza a concessão de Subvenção Social às Entidades Sociais.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta dos Processos de n°s 101.001.204/88, 101.001.269/88 e 101.001.233/88-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Subvenções Sociais às Entidades Sociais: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JUDAS TADEU no valor de Cz\$ 4.348,60 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito cruzados e sessenta centavos); AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII, no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados); CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) objetivando complementar despesas com manutenção de atividades assistenciais, conforme termos dos processos supracitados.

Brasília, 16 de junho de 1988

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN
CARLOS ALBERTO CAMARGO

GILBERTO GATTI

NILTON RODRIGUES DE
OLIVEIRA

SOÊMIA ROCHA
MELLO
SOUZA

EMMANUEL FRANCISCO
MENDES LYRIO

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE
01 DE JUNHO DE 1988**

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, a servidora WANDA MARIA AMORIM SOUZA, matrícula n° 72.196-4, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, da Função de Confiança de Chefe da Seção do Pessoal, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, a servidora WANDA MARIA AMORIM SOUZA, matrícula n° 72.196-4, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Secretaria Executiva, Código LT-DAI-111.3 da Tabela de Pessoal do

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, o servidor MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula n° 70.656-5, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado do Controle de Qualidade, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula n° 70.656-5, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Lubrificação, Código LT-DAI-111.3 da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, a servidora VALDECI CORREIA SOUTO, matrícula n° 72.705-9, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, da Função de Confiança de Assistente da Divisão de Administração Geral do SLU por estar sendo designada para exercer outra função.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VALDECI CORREIA SOUTO, matrícula n° 72.705-9, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção do Pessoal, Código LT-DAI-111.3 da TP/SLU.

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, a servidora MARIVALDA TORRES PONTES, matrícula n° 74.117-5, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, da Função de Confiança de Chefe da Secretaria Executiva, Código LT-DAI-111.3 da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIVALDA TORRES PONTES, matrícula n° 74.117-5, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código LT-DAI-111.3 da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, o servidor MÁRIO ROBERTO COSTA REIS, matrícula n° 80.110-0, Agente de Portaria, Referência NM-16 da TP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado do Almoxarifado, Código LT-DAI-111.2, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MÁRIO ROBERTO COSTA REIS, matrícula n° 80.110-0, Agente de Portaria, Referência NM-16 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Material, Código LT-DAI-111.3, da Tabela

de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SILVIA MEIRELES DE CASTRO SOARES, matrícula n° 81.153-X, Gari, LP-02, da TESLP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Controle de Qualidade, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula n° 78.429-X, Administrador, Referência NS-25 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Controle, Código LT-DAI-111.3-S, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, a servidora TERESINHA RODRIGUES DE FARIAS, matrícula n° 80.849-0, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência NM-13 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Controle de Qualidade, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DESIGNAR, a partir desta data, o servidor DANIZETE GALENO COSTA, matrícula n° 73.405-5, Agente Administrativo, Referência NM-31 da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Almoxarifado, Código LT-DAI-111.2 da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, o servidor DJALMA MENDES FERREIRA, matrícula n° 70.200-5, Administrador, Referência NS-21 da TP/SLU, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Controle Código LT-DAI-111.3-S, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

RESOLVE: DISPENSAR, a partir desta data, o servidor CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, matrícula n° 75.279-7, Agente Administrativo, da TP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado de Lubrificação, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 01 de junho de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS
Serviço Autônomo de
Limpeza Urbana
Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21
DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL,

no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ TADEU DA COSTA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 22.091-4, Código LT-NM-819, Classe "S", Referência NM-32, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEUSA RABÊLO DE CASTRO, Encarregado da Turma de Fiscalização de Taguatinga, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 22.724-2, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília-DF, 21 de junho de 1988

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

**Departamento de
Serviços Públicos**

**CONCESSÃO DE TÍTULOS DE
PERPETUIDADE**

QUADRA: 104; JAZIGO 145; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EVANGELINA AUGUSTO DA SILVA
REQUERENTE: RUTH PAES LANDIM

QUADRA: 406; JAZIGO 024; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MÚCIO TEIXEIRA DIAS SOBRINHO
REQUERENTE: EDGARD CERVEIRA DIAS SOBRINHO

QUADRA: 601; JAZIGO 201; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOÃO SABINO RIBEIRO
REQUERENTE: AMÁLIA RIBEIRO

QUADRA: 713; JAZIGO 051; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MANOEL ALVES FERREIRA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA

QUADRA: 810; JAZIGO 024; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

QUADRA: 301; JAZIGO 219; SETOR "C"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: MACIONÍLIA DUQUES DA SILVA

REQUERENTE: JOSÉ DUQUES DA SILVA

QUADRA: 201; JAZIGO 422; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
 OCUPANTE: FRANCISCA MARIA RIBEIRO
 REQUERENTE: MARIA FRANCISCA RIBEIRO

Brasília, 07 de junho de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
 Deptº de Serviços Públicos
 Diretor

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/NÍVEL
79.477-5	Enílio de Jesus Rocha	Gari LP-02
81.417-2	Raimundo J. B. dos Santos	Gari LP-02
81.975-1	Nilson Luiz Brandão	Gari LP-02

Brasília, 07 de junho de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR
 Gerência de Operações
 Gerente

ORDEM DE SERVIÇO N° 113/88-GEO

pele Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado

RESOLVE:

SUSPENDER por 05 (cinco) dias, os servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, face as faltas injustificadas no decorrer do mês de abril/88.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/NÍVEL
81.702-3	Abdenãgoras Francisco dos Santos	Gari LP-02
82.446-1	Vanaldo Lucena de Oliveira	Gari LP-01

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de junho do corrente ano.

Brasília, 16 de junho de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR
 Gerência de Operações
 Gerente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar ASOR PEREIRA RIBEIRO, Delegado de Polícia, 1ª Classe,

ORDEM DE SERVIÇO N° 085/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR os servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito de Limpeza de Taguatinga, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de abril/88.

1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ VANDERLEY MACHADO, matrícula n° 28.738-5, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Planejamento/CIPO, a partir de 01 de julho de 1988.

Brasília, 24 de junho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar ANA CATARINA CASILO, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de Cz\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzados) mensais.

Brasília, 24 de junho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar JOSÉ VANDERLEY MACHADO, matrícula n° 28.738-5, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Material/DAG, a partir de 01 de junho de 1988.

Brasília, 24 de junho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Polícia Civil do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria n° 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR HUDSON DE SOUSA DUARTE, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 19.559-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Seção de Vigilância da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos — DRFV/CPE/PCDF, Código DAI-111.3, a partir de 14 de junho de 1988.

Brasília-DF, 14 de junho de 1988

EVALDO CARNEIRO

Academia de Polícia Civil — APC

ORDEM DE SERVIÇO N° 045 DE 23 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do IV Curso Especial de Polícia, realizado na Academia de Polícia Civil.

APROADOS:

- Aciderval Oliveira de Souza
- Adairton Soares Mundim
- Ademar de Jesus Menezes
- Agnaldo Novato Curado Filho
- Alair Luiz Barbosa
- Alaides Luiz Barbosa
- Albeni Geraldo de Jesus
- Alfrio de Oliveira Neto
- Aluizio Gonçalves de Carvalho
- Almir Batista Souto
- Amarildo Valério de Paula
- Analice Thomaz de Souza Maya Ferreira
- Antonio Barbosa dos Santos
- Antonio Mendonça Leão
- Antonio da Silva
- Antonio Pedro da Silva Filho
- Aurélio Fernandes de Queiroz
- Carlos Antonio Francisco R. Ferreira
- Carlos Hugo da Silva
- Célio Cintra
- Celso Moreira Ferro Júnior
- Clécio Virgílio de Andrade
- Clemer Rezende Faria
- Cleonice França da Silva Cardoso
- David Ferreira de Melo
- Delar Roberto Stecanela Savi
- Deusdédith Nunes Feitosa
- Dilmar José Guimarães
- Edmar Cardoso do Bonfim
- Edson Caixeta de Paula
- Elena José dos Santos Magalhães
- Elivan Euclides Gomes Souza
- Elza Ramos de Oliveira
- Emílio Manoel da Silva
- Eugênio Ferreira Costa
- Eustáquio Alberi de Carvalho
- Francisca de Assis das Chagas Freitas
- Francisco Antonio da Silva
- Francisco Braga Batista
- Francisco Eugênio Duarte

Félix Antonio Dias dos Anjos
 Gerônimo das Neves Brito
 Gerson Alves da Silva
 Gilberto Moaes da Silva
 Gonçalino de Castro Neto
 Guilherme Francisco Guimarães
 Hertz Andrade Santos
 Hugo de Sousa Silva
 Ilson José dos Santos
 Iram do Monte Marques
 Jesulio Gomes de Brito
 Joana D'Arc de Oliveira Franco
 João Andreilino Cavalcante
 João Anísio Vieira Marques
 João Camêlo Timbó Júnior
 João Corrêa de Lima
 João Policena Rosa Netto
 João da Silva Nascimento
 João Batista dos Santos
 Jorge Luiz de Sousa R. Marinho
 José Carlos da Silva
 José Cícero Alves
 José Eustáquio da Silva
 José Geraldo de Oliveira
 José Juranez Lopes Ferreira
 Josebel Costa do Nascimento
 Josié Ferreira de Souza
 Juarez de Holanda Cavalcante
 Jubrair José de Oliveira
 Jurandir Teixeira Pinto
 Lahair de Souza Luz
 Laurintino Rodrigues Neto
 Lúcia Batista dos Santos
 Lúcia Inês Gonçalves Borges
 Luiz Cláudio Rosa Fliho
 Luiz Venturin Trevizolo
 Manoel Aristides Sobrinho
 Manoel Augusto Alves Araújo
 Manoel de Oliveira Filho
 Manoel Onilson do Nascimento
 Manoel de Souza Lima Neto
 Marcelo Vieira
 Marcus Antonio Bittencourt
 Maria Aparecida Lima Veras Eduardo
 Maria da Conceição Batista Lima
 Maria do Socorro Araújo Alves
 Maria Siceli Anselmo Vieira Lopes
 Batista
 Mário de Sousa Alencar
 Marineide Tenório Faria
 Marlene Silva Alexandre
 Mary do Carmo Duarte de Soza
 Maurício Antonio de Pádua Ferreira
 Maurício Gonçalves da Cunha
 Mozart Costa Baldez Filho
 NAise Aparecida Lopes Pontes
 Nilda Batista da Silva Oliveira
 Odair José de Lima
 Omir Humberto da Silva
 Osmar Rodrigues de Oliveira
 Osvandro Batista Chaves
 Paulo Roberto Oliveira
 Pedro Henrique Silva Santos
 Primário Francisco de Carvalho
 Renato Barbosa Fernandes
 Ritalice de Fátima Porto
 Robério Pinheiro Maia
 Rogério Luis do Nascimento
 Rogério Trindade do Nascimento
 Ricardo Antonio Bragança
 Ricardo Dias Caldeira
 Sebastião Paulo da Silva
 Ubaldo da TRINDADE Mateus
 Valdeci Pereira da Silva
 Vera Lúcia Rodrigues Fernandes
 Vicente de Paula Oliveira
 Vignia Aparecida Ribeiro Netto Vas-
 concelos

Wallace Luis de Oliveira
 Wonder Peres Pelizer
 Zenobio Viana Rocha

Brasília, 23 de junho de 1988

**JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO
 RODRIGUES DA CUNHA**
 Diretor da Academia de
 Polícia Civil

**Polícia Militar do
 Distrito Federal**
Diretoria de Pessoal

**PORTARIA DE 20 DE
 MAIO DE 1988**

O DIRETOR DE PESSOAL DA
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
 FEDERAL, no uso das atribuições que
 lhe confere o artigo 3º da Portaria PM-
 DF nº 020, de 08.10.85,

RESOLVE:

Conceder Diárias de Alimentação
 aos policiais-militares abaixo, de acordo
 com o artigo 35 e seu Parágrafo único
 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de
 1970.

Mat. Nomes Valor
Referente ao mês de maio de 1988

00443/X	Adauto Gama de Oliveira Filho	22.156,31
06964/7	Arcanjo Rodrigues Lopes	27.623,36
07474/1	Eliarque Josias Tereza	11.509,80
06882/9	José Valmir de Almeida Crisóstomo	11.509,80
08270/2	Lusimar Coelho Pinheiro	12.085,29
07482/9	Fernando Antonio de Oliveira	11.509,80
08281/3	Imanoel Lopes de Oliveira	11.509,80
09104/9	Ronaldo Alcantara de Carvalho	11.509,80
09182/0	Francisco Evaristo de Assis	12.660,78
09253/3	Osvaldo Ferreira Novais	11.509,80
09405/5	Daniel de Araújo de Oliveira	11.509,80
10735/2	Evandro Novaes da Silva	12.085,29
10902/9	José de Oliveira Costa	12.085,29
10923/1	José Gonçalves de Sousa	12.085,29
10930/4	Jurandir Moreira Ataídes	11.509,80
10939/8	José Pires da Guia	11.509,80
10961/4	Edson Brito Rezende	11.509,80
00353/0	José de Ribamar R. Rodrigues	25.321,45
00445/6	Antonio Sérgio Carrera de A. Melo	22.156,31
00977/6	Moacir Tremendani dos Santos	18.991,06
00984/9	Ovidio de Souza 02717/0	18.991,06
	Geraldo Elindo de Souza	12.660,78

02776/6	João de Maria Oliveira de Souza	12.660,78
02847/9	Antonio Pereira de Oliveira	12.660,78
03139/9	Luiz Carlos dos Santos	12.660,78
03367/7	Nilson Montes 03903/9	18.991,06
	Manoel Hamilton Torres dos Santos	18.991,06
04029/0	Luis Gonzaga dos Santos	17.264,70
04183/1	Fernando Martins de Oliveira	12.660,78
04198/X	Josilio Ferreira Leite	17.264,60
04221/8	José Olavo Pacheco	12.660,78
04303/6	Adir Alves Moraes 04345/1	11.509,80
	Messias Felício da Silva	12.660,78
04353/2	Edvaler Martins 04434/2	17.264,70
	Antoniél de Souza 04537/3	17.264,70
	José Rodrigues dos Santos	18.415,68
04727/9	Luzinelson Satista de Lucena	12.660,78
04964/6	José Salvador Martins	12.660,78
05031/8	Mauro Cardoso de Souza	12.660,78
05056/3	Ozuel Freitas de Caldas	12.660,78
05066/0	Raimundo Nonato dos Santos	12.660,78
05219/1	Sérgio Barbosa Gomes	17.264,70
05246/9	José Manoel Gonçalves Filho	12.660,78
05270/1	Valdemar Marques Mourão	12.660,78
05293/0	Altomiro Araújo Pereira	12.660,78
05341/4	Omlton Marcelino de Queiroz	12.660,78
05544/1	Zeferino Nunes de Oliveira	12.660,78
05663/4	Joselino Pereira da Silva	12.660,78
05824/6	Francisco Silva Santos	12.660,78
06002/X	Luiz Gonzaga Vieira	18.543,68
06130/1	José Valdemir da Silva Sampaio	27.623,36
06144/1	Valdesino Santana de Melo	18.543,78
06159/X	Divino dos Santos 06161/1	12.660,78
	Edilson Cerqueira Curvo	18.415,68
06180/8	José Gomes do Nascimento	12.660,78
06396/7	Francisco Fernandes Cavalcante	12.660,78
06416/5	Miguel Paula Fuertes	18.415,68
06494/7	Domingos Nunes de Oliveira	12.660,78
06111/0	Gaspar Alves de Sales	12.660,78
06526/9	Iran Damasceno da Silva	17.256,70
06557/9	José Maria Alves de Oliveira	12.660,78
06642/7	Francisco de Sales Beserra	12.660,78
06697/4	João Pedro Brito	12.660,78

06721/0	Sebastião Lima	12.660,78
07072/6	Nadir Pereira de Carvalho	17.264,60
07366/0	Natanael Ferreira Batista	12.660,78
07393/8	Balbino Montes 07489/6	18.991,06
	Francisco das Chagas P. da Silva	17.364,70
07589/2	Edson Aparecido de Menezes	12.660,78
07615/5	Heitor José da Silva	18.991,06
07820/4	Cláudio José Berto G. da Silva	18.991,06
08054/3	Aloizio Justino Ornelas	12.660,78
08287/2	José Ailton da Silva	12.660,78
08385/2	Lusimar dos Santos Gonçalves	12.660,78
08450/6	Vânês Gomes da Silva	12.660,78
08482/4	Adelicio Ribeiro de Souza	17.264,70
08503/0	Juscelino da Silva Viana	12.660,78
08529/4	Joaquim Mossoro Medeiros	12.660,78
08705/X	Marco Antonio Barbosa	18.415,68
08708/4	Raimundo Gil Ferreira Filho	12.660,78
08740/8	Francisco Barbosa da Silva	12.660,78
08743/2	Alonso José Ferreira	17.264,70
08749/1	João Antonio Euzébio	12.660,78
08858/7	Jusceli de Matos Pinto	12.660,78
08875/7	José Luiz de Oliveira	18.415,68
08876/5	Fernando José dos Santos	11.509,80
08882/X	Paulo Teixeira Porto	18.991,06
08923/0	Agnaldo Joaquim dos Santos	18.415,68
09185/5	Amarildo Ferreira dos Santos	12.660,78
09339/4	José Edinaldo Evaristo de Souza	12.660,78
09340/8	Adailton José da Silva	18.991,06
09342/4	Gerson de Lima Almeida	18.991,06
09409/9	Ercil Lopes 09474/9	12.660,78
	João Natal de Oliveira	18.991,06
09500/1	Aracan Carvalho de Assis	12.660,78
09518/4	Romero de Oliveira Braga	12.660,78
09531/1	Marcos Augusto Alves Sena	12.660,78
09534/6	Aniceto José de Moura	12.660,78
09537/0	Divino de Oliveira 09591/5	18.991,06
	Waldeci Alves da Costa	12.660,78
09620/2	Adailde Ribeiro de Souza	12.660,78
09680/6	Hélio José da Conceição	5.754,90
09684/9	Ivanildo Mendes Lima	12.660,78

09699/7	Francisco das Chagas	25.896,90	07842/5	Vanildo José	12.085,29	Silva	11.509,80	08750/5	Luiz de Jesus Neves	13.811,76
09752/7	Dantas	18.991,06	D'Abadia	José Hermes	12.085,29	06547/1	José dos Santos	08774/2	França	13.811,76
09777/2	Roberto Gonçalves	12.660,78	08146/9	Limá	12.085,29	06666/4	Salvador Afonso Galvão	08835/8	Carlos Roberto de Matos	13.811,76
09797/7	Valmir Domingos da Cruz	12.660,78	08521/9	Vandair Francisco de Oliveira	13.236,27	06723/7	Valdir Xavier da Silva	09275/4	Ronaldo Henriques de Almeida	13.811,76
09826/4	Eliomar Lopes de Souza	12.660,78	07718/6	Ismael Pereira	12.660,78	06734/2	Francisco Vando de Souza Pereira	09415/3	Gilberto Alves dos Santos	13.236,27
09847/7	Marivaldo da Cunha Lima	18.415,68	02261/6	Garcia	12.660,78	06800/4	Antonio Banduir dos Santos	09472/2	Ernane Bayma	13.811,76
09874/4	José Batista do Padro Irmão	13.811,68	03118/6	Batista	12.085,29	06812/8	Arno Luiz Guedes Corrêa	09517/8	Silva	13.811,76
09924/4	Hélio Rodrigues Alves	17.264,70	03121/6	Francisco José de Sousa	12.660,78	06820/9	Delvando da Silva	09683/0	Nascimento	13.811,76
09964/3	Israel Marques Romualdo	18.991,06	03213/1	Francisco Ribeiro Guimarães	13.811,76	06837/3	Ribeiro	09740/3	Adamilton Rodrigues da Silva	13.811,76
10073/0	Hemerson Alves de Freitas	12.660,78	03291/3	Zildo Pereira	13.811,76	06857/8	Divino Batista	09829/9	Eliseu Moreira	13.236,27
10131/1	Davi José de Sousa	12.660,78	03456/8	Valter Pinheiro da Silva	12.085,29	06870/5	Francisco Candido de Matos	10031/5	Valter Nery da Silva Junior	13.236,27
10139/7	Valdemir de Melo Souza	12.660,78	03456/8	Sinésio Manoel de Abreu	13.236,27	06870/5	Jessé Alves Evangelista	10109/5	Elmiron Pereira de Santana	12.660,78
10326/8	Manoel Luiz Alves de Souza	12.660,78	03953/5	Sebastião Poltro-niere	11.509,80	06884/5	Jorge Moreira da Silva	10148/6	Felisberto da Vitória Arcenio	9.783,33
10411/6	José Ivam de Azevedo Lima	12.660,78	04170/7	Alexandre Manoel dos Santos	13.236,27	06926/4	José Carlos Sales de Carvalho	10213/X	Clóvis Lira de Souza	13.811,76
10411/6	Ronildo Teixeira da Cruz	12.660,78	04196/3	Luiz Vieira	13.811,76	06929/9	Juarez Lapa da Rocha	10489/2	Adauto Borges	13.811,76
10759/X	Geraldo Pinto	12.660,78	04317/6	Neves Pires Neto	13.811,76	06943/4	Ovidio Martins de Lima	10543/0	Carlos Roberto Candido da Silva	12.660,78
10858/8	Geraldo Magela	12.660,78	04447/4	Esmeraldo Nelo do Nascimento	12.085,29	06966/3	Renato Silva	10647/X	Nailton Oliveira	13.811,76
10889/8	José Evânio Rodrigues	12.660,78	04622/1	Pedro Nunes	12.085,29	07081/5	Ronaldo Ferreira Pires	10722/0	Paulo Afonso Coelho	13.811,76
11203/8	Divino Laurintino da Silva	18.415,68	04711/2	Deocleciano de Oliveira Araújo	11.509,80	07133/1	Willians Ramos Silva	10722/0	Luiz Carlos Borges Pereira	13.811,76
00384/0	Sérgio Pires Vasques	25.321,45	04910/7	Ivan Inacio de Souza	13.811,76	07301/6	Juscelino da Silva Barbosa	10928/X	José Paz de Souza Pereira	12.660,78
00440/5	Pedro Paulo Teixeira Gomes	22.156,31	05182/9	Antonio de Jesus Oliveira	12.660,78	07301/6	Paulo Cesar Ribeiro da Silva	09028/X	Antonio Rodrigues dos Santos	8.272,64
03210/7	Nivaldo Gonçalves de Oliveira	17.264,60	05190/0	José Wilson Amaral	9.207,84	07301/6	Marcos Varela Sampaio	09028/X	José Eustáquio Pereira da Silva	15.106,53
04819/4	Davi Lustosa de Souza	18.991,06	05242/5	João Miguel Cotinhola de Oliveira	11.509,80	07301/6	Valdetino Lazáro de Medeiros	09538/9	Gilvan Monteiro Cunha	11.221,99
06423/8	Sebastião Carmo Dias Pinheiro	17.264,60	05297/3	Vanderlino Pereira Lisboa	11.509,80	07558/2	Agostinho Almeida dos Santos	00439/1	Paulo Afonso Braida	22.156,31
02737/5	Iran José Nazário	12.660,70	05391/0	Claudio Gomes de Castro	11.509,80	07574/9	Ezequias Torres Leal	02086/9	Vilmar Belardi-nelli	18.991,06
04458/6	Mauro da Silva Costa	11.509,80	05402/X	Elismar Souza Freire	13.811,76	07739/9	Luiz Pereira de Almeida	08379/8	Nivaldo de Oliveira da Silva	12.660,78
05313/9	Gumercindo Galdino da Silva	11.509,80	05540/9	Carlito Martins Lira	13.811,76	07784/9	Antonio Rita Xavier Filho	09241/X	Carlos Roberto de Lima	12.660,78
03276/0	Luiz Antonio Maia	18.991,06	05542/5	Luiz Gomes Mesquita	13.236,27	07818/2	José Mendonça de Oliveira	09213/4	Edmilson Rocha	12.660,78
02019/2	Efleu Ribeiro de Andrade	12.660,78	05695/2	Adão Moraes Lima	13.236,27	07940/5	José Carlos do Vale	10233/4	Carlos Henrique Candido	12.660,78
02076/1	Fernando Vieira Lima	12.085,29	05792/4	Flaurindo Laurindo de Brito	11.509,80	08059/4	Adilson Barros de Queiroz	06715/6	Nilson Monteiro de Lima	9.207,84
03945/4	Adroaldo de Oliveira Leal	12.085,29	05827/0	José Maria Barbosa de Lima	13.811,76	08089/6	Belchior Bonifácio Ferreira	10334/9	Juvenio de Oliveira Lázio	9.207,84
04220/X	José Egildo da Silva	11.509,80	05874/2	Salvador Santana de Oliveira	13.236,27	08096/9	Carson Aldir Correa Bandeira	04729/5	José Rodrigues Silva	9.207,84
04232/3	Ubirajara Porpino Cordeiro	13.236,27	05991/9	Antonio Alves Pereira	12.085,29	08145/0	Isac Aleixo da Costa	09794/2	Alexandre Garcia Toscano	9.207,84
04451/2	Raimundo José Borges da Silva	12.085,29	06086/0	José Pereira da Silva	13.236,27	08179/5	José Maria Quintino Rezende	06335/5	Antonio José Rodrigues Frasso	9.207,84
04556/X	Vicente Arimatéia Aguiar	13.236,27	06106/9	Ailton Carvalho Alencar	13.811,76	08180/9	João Cesar Santos Costa	08074/8	Antonio Ricardo Ferreira	9.207,84
04783/2	Alvamar Alves Mariano	13.236,27	06127/1	José Homero da Rocha	13.811,76	08181/7	Jame Queiroz de Lima	05842/4	Diogo Almeida Saminez	9.207,84
05047/4	Nivaldo Rodrigues de Carvalho	13.236,27	06236/7	Alexandre Purdigão de Souza	12.085,29	08225/2	Manoel Vieira Guerra	10122/2	Tonny Marcos de Oliveira Candido	9.207,84
06656/7	Jossmilton Crisostomo de Aguiar	13.236,27	06394/0	Edson Luiz da Cruz	12.811,76	08465/4	Elio Batista dos Santos	04919/1	João Batista Alves	9.207,84
07522/1	Julio Cesar Pereira	12.085,29	06424/6	Sebastião Rosa Santiago	11.509,80	08518/9	Juscelino Kubitschek Lopes	05063/6	Pedro Filho de Araújo	9.207,84
07570/1	Carlos Alberto de Andrade Souza	12.660,78	06495/9	Ecival Araújo dos Santos	13.811,76	08525/1	Raimundo Nonato Boais Carvalho	08400/X	Wilson Candido	
07826/3	José Orlando Gomes da Silva	13.236,27	06521/8	Hélio Marco Pereira Lopes	13.811,76	08710/6	José Edson de Oliveira			
			06535/8	João Hilario da Silva						

Brasília, 27 de junho de 1988

Nunes	8.632,35
05136/4 Paulo Ferreira de	
Oliveira	8.632,35
06575/7 Paulo Cesar Sardinha	
de Andrade	8.632,35
05898/X Francisco de Assis	
Machado	8.632,35
08273/2 Fleury Aguiar	
Junior	8.632,35
09762/4 José Domingos	
Pereira	8.632,35
09908/2 Ildo Julio	
Resende	8.632,35
06160/0 Edenir Silva	
Castro	8.632,35
08159/0 Josué de Souza	
Araújo	8.632,35
09223/1 Luiz Carlos da	
Silva	8.632,35
09632/6 Gilberto Alves de	
Mesquita	8.632,35
11165/1 Denilson da Luz e	
Silva	8.632,35
11192/9 Josafá Dias da	
Rocha	8.632,35
07887/5 Adimario Rocha	
Barreto	12.948,45
02784/7 Antonio Galvão	
Abud	8.632,35
07308/3 José Rafael	
Fonseca	12.948,45
08842/0 Nelcival Lustosa	
Rodrigues	17.264,70
09277/0 Robson Machado	12.660,78
09622/5 Nelson Fernandes de	
Oliveira	12.660,78
09360/2 Milton Mudesto da	
Silva	12.660,78
09764/0 Francisco Hélio de	
Souza	12.660,78
09170/7 Savio João Batista	
Diniz	12.660,78
10349/7 Antonio Gilson	
Gomes	12.660,78
09693/8 Sebastião Claudino da	
Conceição	9.207,84
10949/5 Marcos Henrique da	
Rocha	9.207,84
06827/6 Elias Barbosa da	
Silva	9.207,84
07397/0 João Batista	
Salgado	9.207,84
05814/9 Idermino Dias	
Rosa	9.207,84
08526/X José Edson Ferreira	
Brito	9.207,84
07877/8 Antonio José	
Sirqueira de Araújo	9.207,84
10669/0 Antonio Sergio	
Xavier	9.207,84
03476/2 Dilson José dos	
Santos	13.811,68
09296/7 Eugênio Borges da	
Silva	9.207,84
08453/0 Valdivino Leocadio	
de Lima	9.207,84
05880/7 Ademar Pires do	
Nascimento	9.207,84
07968/5 Gideão Pereira	
Ribeiro	9.207,84
08790/4 Orivaldo Ferreira	
Marra	9.207,84
06760/1 Manoel Lopes da	
Luz	9.207,84
07900/6 Carlos Inacio da	
Silva	9.207,84
01909/7 Ubirajara Francisco	
Albino	8.632,35

06081/X Valdeci Romualdo	
Vieira	8.632,35
05247/7 Milton Bento da	
Silva	8.632,35
06477/7 Ari Rodrigues de	
Souza	8.632,35
06637/0 Deusdete D'Abadia	
Dias de Souza	8.632,35
05940/4 Luiz Carlos	
Silva	12.948,45
06263/4 Joselis Neres	
Trindade	8.632,35
08166/3 João Pinto de	
Carvalho	8.632,35
06374/6 Ramires Misael de	
Sousa	8.632,35
06636/2 Carlos Augusto	
Santos	8.632,35
09760/8 José Amador Dias do	
Nascimento	8.632,35
06471/8 Antonio Guimarães	
Ribeiro	8.632,35
06398/3 George Aparecido de	
Souza	8.632,35
08104/3 Dionisio Rodrigues da	
Silva	8.632,35
07526/3 Manoel Alvino dos	
Santos	8.632,35
09362/9 José Antonio	
Ribeiro	8.632,20
08963/X José Eustáquio da	
Silva Côrtes	9.207,84
10176/1 Manoel Lima	
Rosa	9.207,84
07381/4 Adalberto Ribeiro da	
Costa	9.207,84
06280/4 Sidnei Jorge Abas	
Moura	9.207,84
06542/0 Jorge Florêncio da	
Silva	9.207,84
09709/8 Carlos Roberto de	
Farias	9.207,84
06729/6 Salviano dos Reis	
Campelo	9.207,84
08260/0 Sérgio Medeiros	
Saviano	9.207,84
07516/7 José Nacio	
Fenandes	9.207,84
08941/9 Wagner Lima	
Rosa	9.207,84
09118/0 Ricardo de Castro	
Nogueira	9.207,84
09181/2 Alberto Franklin	
Pessoa	8.632,35
07886/7 Albino Morais	
Cardoso	8.632,35
09072/7 Joaquim Teixeira de	
Brito	8.632,35
09654/7 Enoque Oliveira	
Bazeth	8.632,35
06449/1 Vilmar Macedo	
Teixeira	8.632,35

Brasília-DF, 20 de maio de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM
Diretor de Pessoal - Interino
mat. 0036/1

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1988

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Portaria PMDF nº 020, de 08.10.85.

RESOLVE:

Conceder salários famílias aos dependentes dos policiais-militares e civil abaixo relacionados, a contar das datas que se seguem:

Matrícula	Nomes	A contar de
00.374-3	Antonio D. da M. Anaissi;	
Marcelo T. Soares Anaissi	jan 88	
00.481-2	Maurício Secanho; Rosana	
C. de A. Secanho; Mauricio Secanho	jun 88	
Júnior; Michelle Carvalho Secanho	jan 88	
00.611-4	Edson Gomes da Silva; Elza	
Paulino da Silva	mar 88	
00.843-5	Jair Vitoriano da Silva; Al-	
denir Alencar da Silva	jan 88	
00.843-5	Jair Vitoriano da Silva; Al-	
denir Alencar da Silva; Jailson Vito-	jan 88	
riano da Silva; Jaciara Alencar da Silva;	jan 88	
Carla M. Alencar da Silva	jan 88	
01.394-3	Ivo Resende Blanco; Gilber-	
to dos Santos Blanco	fev 88	
02.340-X	Francisco M. de Souza	
Filho; Francisco Mariana de Souza	abr 88	
03.170-4	José Valdecy da Silva;	
Aparecida Freitas da Silva	mar 88	
03.620-X	Luiz T. da Fonseca Filho;	
Filipe França T. da Fonseca	abr 88	
03.658-7	Aluizio Gouveia; Patricia	
Paiva Gouveia	mar 88	
03.918-7	Valdir Ferreira Campos;	
Hudson Gomes Campos	mar 88	
04.704-X	Pedro Câmara Leão; Al-	
zirene Mendonça Câmara	jan 88	
05.637-5	José R. de Souza Santos;	
Stephany S. Freire Santos	abr 88	
05.730-4	Adelson Alves dos Santos;	
Thais Alves dos Santos	mar 88	
06.527-7	Jair Alves Chaves; Talytha	
Daniella L. Chaves	abr 88	
06.715-6	Nilson M. de Lima; Rosane	
Araújo Macêdo	jan 88	
06.743-1	Luiz Leite Marinho; Maria	
L. Martins Leite	jan 88	
06.845-4	Geraldo Martins de Oli-	
veira; Dulce C. dos Anjos Oliveira	mar 88	
06.998-1	Antonio Pires da Silva II;	
Alécio Rodrigues Pires	jan 88	
07.027-0	Gilberto Lemes; Sandra M.	
de Amorim Lemes; Ramon Antonio de	jan 88	
A. Lemes	jan 88	
07.115-3	Antonio da Costa Silva;	
Antonio F. Manso Silva	mar 88	
07.256-7	José Carlos dos S. Cardozo;	
Caio V. de Oliveira Cardozo	jan 88	
07.777-1	Paulo R. Ferreira Sampaio;	
Jardel Vinicius M. H. de	fev 88	
Sampaio	fev 88	
08.079-9	Adalberto Pereira de	
Araújo; Talita Almeida de	mar 88	
Araújo	mar 88	
08.196-5	José Carlos Gomes; Maria	
A. M. Morais Gomes	fev 88	
08.376-3	Carlos E. Pereira; Ilda Al-	
ves Pereira	fev 88	
08.474-3	Joaquim Pereira dos San-	
tos; Roberto Moreira dos Santos	abr 88	
08.544-8	Vagner de Oliveira; Miraci	
T. de Sousa Oliveira	jan 88	
08.605-3	Paulo R. Gomes da Silva;	
Glidislene B. Moura Gomes; Wesley de	jan 88	
Moura Gomes	jan 88	

08.619-3	Joeldes Castro de Oliveira;	
Edineide Duarte de Oliveira	mar 88	
08.643-6	Sergio de Morais; Lourdes	
Martins de Morais	mar 88	
08.647-9	Pedro Ribeiro Guimarães;	
Amanda Veras Guimarães	mar 88	
08.667-3	José Teles da Silva; Jhone	
Teles da Silva	fev 88	
08.774-2	Carlos Roberto de Matos;	
Wevisson de Mesquita Matos	jan 88	
08.829-3	Antonio F. S. Júnior; Ivy	
Gabrielle Pereira e Silva	jan 88	
08.847-1	Alberto Jorge da Cunha;	
Christiane da Costa Cunha	fev 88	
08.853-6	Eduardo Dias Alencar;	
Paula Cristina G. Alencar	fev 88	
08.904-4	Ivan Alves Ferreira; Vânia	
Pereira de Aquino	fev 88	
08.926-5	Francisco Victor Dias;	
Lucineide Fernandes Pereira	fev 88	
08.944-3	Flávio Caldas Sousa; Ellen	
Pirangi Caldas	jan 88	
08.960-5	Valdir Vieira de Sousa;	
Ramon C. Moreira de Sousa	mar 88	
08.983-4	Adelmo de Lima; Bruna R.	
Laurindo de Lima	jan 88	
09.112-X	Florimar Sousa Silva; Luiz	
F. Gaudine Silva;	fev 88	
09.138-3	Benedito Balbino de	
Azevedo; Alzira R. de Brito Azevedo	jan 88	
09.184-7	Raimundo Vagner Maia;	
Tânia Maria Maia	jan 88	
09.201-0	Paulo Cesar Mota de Souza;	
Paolla Sâmia de Souza Mota	fev 88	
09.258-4	Vilson Fonseca dos Santos;	
Maria Lúcia R. dos Santos	mar 88	
09.260-6	Luiz B. da Silva; Dayanne	
Lopes da Silva	mar 88	
09.261-4	Luiz Mario de Sousa; Jany	
Erny B. de Sousa	fev 88	
09.339-4	José Edinaldo Evaristo de	
Sousa; Ruann Balzani Sousa	mar 88	
09.438-2	Francisco Assis de A. Filho;	
Solange Maria M. Araújo	jan 88	
09.443-9	João Inocêncio do Prado;	
Marcus V. Oliveira do Prado	fev 88	
09.487-0	Washington Luiz Clement-	
ino; Tásia de Souza Carvalho	fev 88	
09.521-4	Quetby Luiz Pereira dos	
Santos; Kelly Cristine F. dos Santos	jan 88	
09.772-1	Wilckson Galvão dos San-	
tos; Josue Wilker G. de Oliveira	fev 88	
09.796-9	Manoel José Mendes;	
Wemer Rodrigues Mendes	jan 88	
09.844-2	José Carlos B. de Almeida;	
Carlos Anderson C. de Almeida	fev 88	
09.870-1	Leonildo Borges do Nas-	
cimento; Layon Borges da S. Nas-	mar 88	
cimento	mar 88	
09.909-0	Edson Nunes Mesquita;	
Maria Marnilsa Passos Mesquita	fev 88	
10.000-5	Themis Pimentel de Araújo;	
Felipe Pimentel de Araújo	jan 88	
10007-2	Glenarvan Fraga J. Neto;	
Iracema A. Rosa Fraga	fev 88	
10.054-4	José Francisco Neto; Maria	
das Graças da Silva	fev 88	
10.058-7	José R. Dias Trindade; An-	
dré Fortes Trindade	mar 88	
10.107-9	Jorge Félix Pacheco; Jô-	
natatas Elienay P. Portugal	mar 88	
10.145-1	Vilcelir Lopes Gama; San-	
dra Márcia de A. Gama	mar 88	
10.150-8	Gildo Akira Iauta; Heber-	
ton Amorim Iuata	fev 88	
10.153-2	Edvan de Jesus França;	
Gesilene A. Nunes França;	jan 88	

10.177-X Romero Campos de Oliveira; Rayane Costa Campos fev 88
 10.314-4 Milton José de Ceia; Vani Marques de O. Ceia fev 88
 10.354-3 Adivasson do Vale Borges; Adivasson do Vale Borges Júnior mar 88
 10.409-4 Carlos A. Alves Cardozo Borges; Mayara Ferreira Borges jan 88
 10.410-8 Ademar da Silva; Cláudia M. F. da Silva mar 88
 10.441-8 Auro Sousa Vogado; Rafael Braga Vogado jan 88
 10.625-9 Idoriel Gomes Rodrigues; Francisca C. Vasconcelos Gomes fev 88
 10.647-X Luiz Carlos B. Pereira; Josilda Borges Pereira jan 88
 10.850-2 Marcos Antonio L. Andrade; Anderson Coelho Andrade jan 88
 11.145-7 Darci Luiz dos Santos; Fátima Rejane de M. dos Santos mar 88
 11.388-3 Hebert Ribeiro de Araújo; Juliana Sousa de Araújo jan 88
 11.406-5 Jairo Pereira de Assunção Santos; Marinele Pereira dos Santos jan 88
 11.415-4 Eugênio dos Santos; Ana Alice dos S. Dantas jan 88
 11.574-6 Rubens Gonçalves Rios; Licélia dos Santos Rios fev 88
 11.577-0 Josael Albertino Moreira; Eliana Ribeiro da S. Moreira jan 88
 11.635-1 Cristino de M. Coutinho; Cristiane Silva de Melo jan 88
 11.879-6 Cledinaldo Gerônimo de Azevedo; Adriana N. da Rocha jan 88
 11.922-9 Elias Amaral Oliveira; Meyrielle de Almeida Oliveira jan 88
 11.924-5 Jeová Soares da Costa; Tamires Cristina de J. Costa jan 88
 11.941-5 Cristovam Alves Rabelo; Renato Neres Rabelo fev 88
 11.954-7 Edson Custódio da Silva; Fernando dos Santos C. Silva jan 88
 12.033-2 Edésio José Martins; Doralice A. S. Martins jan 88
 12.193-2 Elias Lustosa de Oliveira; Selma R. dos Santos Lustosa jan 88
 12.250-5 João Aparecido Teixeira; Sirleide M. Damaceno Teixeira; Samara Damaceno Teixeira mar 88
 12.343-9 Edilson C. de Oliveira; Elizamar Alves de Oliveira fev 88
 12.419-2 Antonio Manoel da Silva; Hudson Willian C. da Silva fev 88
 12.423-0 Fernando dos S. Mendes da Silva; Fernando da Cruz Mendes fev 88
 12.500-8 Edson Luiz da Cruz; Katiene C. Leal da Cruz fev 88
 12.570-9 Robson Viana da Silva; Maria Santos da Silva fev 88
 12.593-8 Anderson Ananias; Thatyane Ferreira Ananias fev 88
 12.784-1 Antonio Ferreira de Andrade; Deiseane Barbosa Andrade mar 88
 12.797-3 Elcio de Souza Nolasco; Cícera Rodrigues Nolasco mar 88
 12.800-7 Edmundo B. Oliveira; Alex Nunes de Oliveira mar 88
 12.840-6 Ezequias de Araújo Costa; David Philipe C. de Araújo mar 88
 12.866-X Edilson Spazzafumo; Edilson Spazzafumo Júnior mar 88
 12.872-4 Domingos S. Pinto da Silva; Aurea Lúcia G. B. Silva mar 88
 12.888-0 Huigo Fagundes Vieira; Meyre de Bessas Fagundes mar 88

12.894-5 Gleicir Gallietta Silva; Mychelly L. Gallietta Silva mar 88
 12.953-4 Maurílio Máximo Martins; Mirta R. Silva Martins mar 88
 12.961-5 Luiz Carlos da C. Basto; Weverson da Silva Basto mar 88
 12.963-1 João B. Moreira Castro; Débora de Jesus M. Castro mar 88
 13.003-6 João Pires Filho; Juan Wesley Mendes Pires mar 88
 50.005-4 Walter dos Santos Sobrinho; Tatiane Gonçalves dos Santos jan 88
 50.007-0 Jahir Lobo Rodrigues; Camila Ornellas L. Rodrigues; Natália Ornellas L. Rodrigues jan 88
 80.407-X Dilma Lúcia Silva Sousa; Fernando A. Silva Sousa fev 88

Brasília-DF, 20 de maio de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM
 Diretor de Pessoal — Interino

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar ALEXANDRE GOMES MARINO, matrícula nº 28.791-1, da Função de Assessoramento Superior desta Secretaria.

Brasília, 24 de junho de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

Divisão de Administração Geral
Seção de Pessoal

SERVIDOR: MARIA DO CARMO SIMÕES REIS
 MATRÍCULA: 28.850-0
 DESPACHO: Concedo o benefício salário-família pelos dependentes SANTUZA SIMÕES REIS, filha nascida em 14.01.77, SABRINA SIMÕES REIS, filha nascida em 23.06.78, GUILHERME SIMÕES REIS, filho nascido em 12.06.79, a partir de 15 de junho de 1988, conforme Certidões de Nascimento apresentadas.

BrasíliaDF, 15 de junho de 1988

ALONSO FERREIRA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal — DAG

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 053.000.015/88 — PARTES: DF/CBDF X HOSPITAL GOLDEN GARDEN OBJETO: Prestação de serviços na área de Radiologia para os militares e dependentes de militares do CBDF. VALOR: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 058/88, emitida por estimativa em 25.02.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-38. ALTERAÇÃO DE NE Nº 049/88, emitida em 01.06.88. PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/88. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº 053.000.015/88 — PARTES: DF/CBDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesa com prestação de serviços na área de Radiologia para os militares e dependentes de militares do CBDF. VALOR: Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 059/88, emitida por estimativa em 25.02.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-38. ALTERAÇÃO DE NE Nº 050/88, emitida em 01.06.88. PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/88. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº 053.000.015/88 — PARTES: DF/CBDF X SOCIEDADE BRASILENSE DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços na área de Radiologia para os militares e dependentes de militares do CBDF. VALOR: Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 060/88, emitida por estimativa em 25.02.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-38. ALTERAÇÃO DE NE Nº 051/88, emitida em 01.06.88. PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/88. TERMO PADRÃO nº 10/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 050.000.525/88 — PARTES: DF/SEP X DURVAL BARBOSA RODRIGUES. OBJETO: Ressarcimento de danos causados a veículos marca Volkswagen, tipo Gol, placa FO-5785-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz\$ 221.874,84 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e quatro cruzados e oitenta e quatro centavos). FORMA DE RESSARCIMENTO: 60 (sessenta) parcelas, sendo: 3,88 OTNs por mês, a serem descontadas em folhas de pagamentos

a partir do mês de julho de 1988. PRAZO: 60 (sessenta) meses. TERMO PADRÃO 07/80. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 1988.

Brasília, 16 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 091.000.461/85 — OCUPANTE: FIRMA FRUTARIA POLIFRUTAS LTDA, representada por MANOEL RAMOA FERREIRA. OBJETO: Ocupação da Loja nº 3.43, com área total de 15,36 M2, localizada na extremidade Leste da Área Especial (E) da Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à exploração do ramo de FRUTARIA, SORVETERIA, DOCES E QUEIJOS. VALOR: Cz\$ 10.681,39 (dez mil seiscentos e oitenta e um cruzados e trinta e nove centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 42.725,56 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco cruzados e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 003/80. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 1988.

PROCESSO Nº: 091.000.461/85 — OCUPANTE: A FIRMA INDIVIDUAL POLIFRUTAS LTDA., representada por ESDRAS RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Rescisão da ocupação da Loja nº 3.43, com área total de 15,36 M2, localizada na extremidade Leste da Área Especial (E) da Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à exploração do ramo de FRUTARIA, SORVETERIA, DOCES E QUEIJOS, firmado em 10 de abril de 1986, Publicado no DODF de 23 de abril de 1986, SUPLEMENTO. TERMO PADRÃO Nº 019/82. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 1988.

Brasília, 17 de junho de 1988

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 050/88-Pj—FHDF AO

Brasília, 27 de junho de 1988

CONTRATO Nº 052/87-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Alterar a redação da Cláusula Terceira do Contrato nº 052/87-PJ-FHDF. **VALOR:** TOTAL DE Cz\$ 15.039.262,40 (quinze milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois cruzados e quarenta centavos), reajustado de acordo com o art. 3º do Decreto nº 10.349, de 28.04.87, tendo como base o índice de variação das OTN's do período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ.: 2044 - Assistência Médico Hospitalar Regional de Brasília. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 50 - Reparos e Conservação de Imóveis. N. E. Nº 4.268/87. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o término de

vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Contratada. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 188/87 - Processo nº 061.006237/87-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 1988. **PELA FUNDAÇÃO:** LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. **PELA CONTRATADA:** EDSON ANTONIO RIBEIRO.

TESTEMUNHAS:

VISTO:

REGINA CÉLIA B. L.
 CALHEIROS

Seção de Contratos e
 Convênios-FHDF
 Chefe

(DAR - Cz\$ 5.890,80)

com as normas preconizadas no presente Estatuto.

Administrada pela Diretoria Executiva composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor-Financeiro, 01 (um) Diretor-Secretário, 01 (um) Diretor de Promoção Social e Recreativa, 01 (um) Diretor de Relações Públicas. Nenhum membro dos órgãos da ABRACE, quais sejam; Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, não receberá remuneração pelo serviço prestado à ABRACE bem como não serão distribuídos lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma: Em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres de caráter filantrópico devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. As alterações, no todo ou em parte, do presente Estatuto, além da decosão sobre a fusão, transformação ou dissolução da Associação caberá exclusivamente à Assembléia Geral.

(DAR - Cz\$ 5.183,20)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072000031/88
CONTRATO Nº: 006/88-EMATER/DF
CONTRATANTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e Xerox Industrial e Comercial S/A
OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, ampliadoras, redutoras xerox modelo X-1035
VALOR: O preço do aluguel básico mensal será de: Cz\$ 57.117,12 (cinquenta e sete mil, cento e dezessete cruzados e doze centavos) reajustados conforme condições estipuladas pelo CIP.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, com início em 01 de junho de 1988 e término em 31 de maio de 1989.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2094
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3132-03
FONTES DE RECURSO: 00
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1988

CLUBE DE MÃES CAROLINA EXTRATO DE ESTATUTO

Com sede e foro em Ceilândia/DF, constituída em caráter permanente com a finalidade assistencial e educacional; administrada por um Conselho de Administração composto por cinco membros eleitos pela Assembléia Geral, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, todos com mandato de dois anos; Constitui o patrimônio da Entidade: a) Bens móveis e imóveis que forem sendo adquiridos ou recebidos em doação; b) doações, heranças ou legados e c) quaisquer bens e valores advindos; A Administração do patrimônio

da Entidade constituído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete ao Conselho de Administração; No caso de dissolução, os seus bens, serão incorporados a outra Entidade congênera por escolha dos Associados; O presente Estatuto poderá ser alterado, devendo essa reforma ser feita por uma Assembléia Geral, presente pelos menos 2/3 (dois terços) dos associados quites.

TACIANA RODRIGUES DE
 S. LEITE
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DO

1ª SUBPROCURADORIA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.001.475/88-DF/ITADF X JOÃO FRANCISCO NETO. **OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais, conforme discriminação na Clausula Primeira. **VALOR:** Cz\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cruzados). **NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 021/88-ITADF,** emitida em 10.06.88. **DOTAÇÃO:** Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 10, Subprograma 056, Projeto/Atividade 2.135, Subelemento de Despesa 3.1.3.1.01. **PRAZO:** 04 (quatro) meses a partir da assinatura do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:** Art. 30, inciso II do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 1988. **PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/88.**

Brasília, 21 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/88

PROCESSO Nº 054.000.054/88 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Aditamento à NE Nº 196/88-PMDF. **VALOR:** Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados). **NOTA DE EMPENHO Nº 384/88-PMDF,** emitida por estimativa em 06.06.88. **DOTAÇÃO:** Fonte de Recursos 00, Função 06, Programa 30, Subprograma 428, Projeto/Atividade 2.129, Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. **PRAZO:** Até 31.12.88. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 014/88. **TERMO PADRÃO 10/80. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.**

Brasília, 22 de junho de 1988

PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA CATÓLICA DE TAGUATINGA-DF. São fins da Associação: proporcionar aos



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/88

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS			
		02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ
	00030.007.123/88		21.06.88		31.05.89
				06	VALOR Cr\$
					Cz\$ 50.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07

- Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbirá a NOVACAP da execução das Obras e Serviços Viários em Brasília - DF.
- As obras e serviços a que se refere o item anterior, compreendem: a) Construção de Estacionamentos; b) Remanejamento da pista Via-S-2; c) Passagem subterrânea para pedestres, conforme projetos aprovados e outras obras complementares de Urbanização.
- As obras e serviços a serem realizados serão precedidos de Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras. Em nenhuma hipótese serão aceitos obras e serviços executados sem a prévia emissão da Ordem de Serviço que os autorize.
- Fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras designado EXECUTOR deste Convênio, o qual se incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.
- Os recursos financeiros deste pacto estão vinculados ao Convênio nº 001/88, celebrado entre a União Federal, através da Câmara dos Deputados e o Governo do Distrito Federal.

08	VALOR POR EXTENSO	(Cinquenta milhões de cruzados)
----	-------------------	---------------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
10	PROJETO/ATIVIDADE	11	TAXA DE ADM. %
	SVO/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal		4%
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTES DE RECURSOS
	4.1.1.0 - 03		77 - Receita de Convênio

NOTA DE EMPENHO			
14	NÚMERO	15	VALOR Cr\$
	081/88-SVO		Cz\$ 50.000.000,00
16	NÚMERO	17	VALOR Cr\$
18		19	
		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
22	CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.
2º CONVENIENTE	
23	LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE MARCOS DECAT FRANÇA Aprovado pela Diretoria em sua 2.294a. Sessão, realizada em 16.06.88

TESTEMUNHAS

24	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES	25	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO
----	------------------------------	----	-----------------------------

EXTRATO DO ESTATUTO DA ABRACE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE HEMOPATIAS.

A ABRACE - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias, fundada em

01 de maio de 1986, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza social, moral e material, com sede e foro no Distrito Federal e de duração indeterminada. Tem por finalidade promover o apoio e assistência às famílias carentes de crianças hemopáticas de acordo com programas específicos definidos e aprovados em conformidade

país uma forma de participação mais ativa na escola, em benefício do processo educativo; participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades da escola; aprofundar a discussão em torno das necessidades fundamentais da escola quanto ao problema das mensalidades semestrais ou anuais e outros; influir nas decisões que envolvam a comunidade afim, no caso as famílias cujos filhos estejam utilizando os serviços prestados pela escola. Assim, será composta a Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, Diretor Sócio-Cultural, Vice-Diretor Sócio-Cultural e Assessoria Jurídica. Compete ao Presidente representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Associação. A Associação poderá ser dissolvida em decorrência de ato legal do poder competente, por decisão de 2/3 dos associados manifestada em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Em caso de dissolução, o

patrimônio se reverterá a outra categoria, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, a critério da Assembléia Geral reunida, com aprovação por maioria simples.

(DAR-Cz\$ 4.712,00)

**EDITAIS,
AVISOS E
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL Nº 09/88-DRT-DpR-SEF

A DIRETORIA DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17.796	07006574-B	CAIRO MODAS CONFECÇÕES LTDA.	Alínea "b", inciso X, do Art. 82; Artigos 105 § 2º; 114 e 135, inciso I, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.	(Originário) Cz\$ 101.958,55

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art.

252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de junho de 1988

**MARIA HELENA RODRIGUES
PEREIRA**

em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17.995	05387C-1	ÓTICAS GLOBO LTDA.	Art. 34, inciso II do RISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522 de 28/12/76.	(Originário) Cz\$ 11.736,90.

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III da Lei nº 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar

defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de junho de 1988

**MARIA HELENA RODRIGUES
PEREIRA**

em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17.996	07082931-4	ÓTICAS GLOBO LTDA.	Art. 82, alínea A, inciso I, alínea B, inciso X, do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13/12/77.	(Originário) Cz\$ 255.055,58.

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art.

252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de junho de 1988

**MARIA HELENA RODRIGUES
PEREIRA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 008/88-CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 708, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00hs às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

01 — JOSÉ NUNES GONÇALVES, matrícula nº 14.667-6
Valor Cz\$ 1.258,75

02 — GEORGE SIMON, matrícula nº 23.073-1
Valor Cz\$ 2.146,90

03 — CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 27.052-0
Valor Cz\$ 2.765,60

04 — SILVIO CEZAR DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 27.068-7
Valor Cz\$ 4.152,97

05 — EUNICE SALVIANO CORREA, matrícula nº 27.307-4
Valor Cz\$ 1.588,99

06 — IZA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 25.402-9
Valor Cz\$ 673,14

07 — LUIS CARLOS DA SILVA BARROSO, matrícula nº 24.711-1
Valor Cz\$ 486,68

08 — DEUSELITA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 26.355-9
Valor Cz\$ 1.673,63

09 — SIMONE SERRÃO VILAR, matrícula nº 27.172-1
Valor Cz\$ 1.423,13

10 — IVAN MENDES DO CARMO, matrícula nº 24.002-8
Valor Cz\$ 834,00

11 — EGIDIO GALIB NAINÉ, matrícula nº 18.418-7
Valor Cz\$ 20.864,92

12 — JORGE PAULO TEIXEIRA, matrícula nº 27.373-2
Valor Cz\$ 14.067,18

13 — HIDÊ MOSTADEIRO WERBERICCH, matrícula nº 06.823-3
Valor Cz\$ 5.625,55

14 — RENEE G. SEMAS, matrículas nº 04.342-7
Valor Cz\$ 31.588,79

15 — SERGIO SIQUEIRA CRUZ, matrícula nº 27.441-9
Valor Cz\$ 69.368,43

16 — TARCISIO MENDES CLETO, matrícula nº 23.737-X
Valor Cz\$ 296,04

17 — SAMUEL DIAS, matrícula nº 07.790-9
Valor Cz\$ 148.981,06

18 — ANA LÚCIA GARCIA FERREIRA, matrícula nº 27.240-X
Valor Cz\$ 3.556,47

19 — MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 26.795-3
Valor Cz\$ 725,16

20 — AURICÂNDIA R. AGUIAR, matrícula nº 24.712-X
Valor Cz\$ 21.481,27

21 — LYDIA GARCIA BEZERRA DE MELO, matrícula nº 26.190-4
Valor Cz\$ 815,40

22 — MIRTON ANTONIO MOREIRA, matrícula nº 26.761-9
Valor Cz\$ 1.176,86

23 — EVANDRO LUIZ DE FARIAS, matrícula nº 07.661-9
Valor Cz\$ 9.469,72

24 — AMADEU SOARES CORREIA, matrícula nº 26.603-5
Valor Cz\$ 989,22

25 — NEILA ROSA, matrícula nº 24.246-2
Valor Cz\$ 16.135,59

26 — ADEMAR ALVARO FERNANDES, matrícula nº 21.329-2
Valor Cz\$ 1.211,60

Brasília, 22 de junho de 1988

**LUIZ CARLOS WANDERLEY
CEZAR**
Divisão de Pessoal - DAP/SEA
Chefe

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 010/88 — Contratação de serviços de limpeza, conser-

Brasília, 27 de junho de 1988

vação e Manutenção de áreas verdes, com fornecimento de material de higiene pessoal; material de desinfecção hospitalar e material de limpeza propriamente dito, para a Rede Hospitalar da FHDF, divididos em 03 (três) grupos.

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO EXIGIDO: Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) realizado e integralizado até a data da abertura da licitação.

DIA DA ABERTURA: 25.07.88 às 09:00 horas.

Outras exigências estão contidas no Edital à disposição dos interessados do Edifício Pioneiras Sociais, sala 705, SMHS, Quadra 301, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 21 de junho de 1988.

MARILDA ROSA NUNES
Presidente

(Dias 23, 24 e 27)

**SECRETARIA DE
VIAÇÃO E OBRAS
TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DE BRASÍLIA
AVISO DE EDITAL
Nº 05/88-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública, lotes destinados a COMÉRCIO LOCAL; COMÉRCIO E RESIDÊNCIA; RESIDÊNCIA; CHÁCARA; HOTEL; CRECHE/MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA; HABITAÇÃO COLETIVA; USO MISTO; OFICINAS EM GERAL; DEPÓSITOS (EXCESSÃO AOS INFLAMÁVEIS) E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE TAIS COMO: SERRALHEIRIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, PREMOLDADOS E GRÁFICAS; HABITAÇÃO E COMÉRCIO; CONDOMÍNIO; COMÉRCIO VAREJISTA, COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (EXCETO HOSPITAIS) ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATIVIDADES RELIGIOSAS, situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do EDITAL Nº 05/88 — IMÓVEIS, afixado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI/N, Bloco "F" (próximo ao anexo do Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 9 (nove) e 10 (dez) horas do dia 26 DE JULHO DE 1988, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 25 DE JULHO DE 1988, em qualquer Agência do Banco de Brasília S/A — BRB.

O formulário próprio para apresentação da Proposta de Compra e Recolhimento da caução poderá ser encontrado no Banco acima mencionado, nas Administrações Regionais e na TERRACAP.

Brasília, 23 de junho de 1988

CARLOS MAGALHÃES
DA SILVEIRA
Presidente
(Dias 24, 27 e 28)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL
JARDIM ZOOLOGICO —
SERVIÇO DE APREENSÃO
DE ANIMAIS
AVISO Nº 05/88**

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente ao DÉRMA — FZDF — Velhacap, situada à margem esquerda da estrada que dá acesso à Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, animais das espécies equina e bovina: sendo 03 (três) vacas e 03 (três) cavalos, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico a sua utilização ou alienação, conforme o art. 11º do Capítulo 2 deste Serviço.

Brasília-DF, 22 de junho de 1988

HAILTON PACHÊCO
CAVALCANTE
Chefe do Serviço de
Apreensão de Animais

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A —
TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA
Nº 049/88-320.0**

SR 049/88-320.0

OBJETO: BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL POSTE.

DATA DE ABERTURA: 07.07.88.

HORA: 15:00.

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Local da Licitação no SIA / SUL ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONJUNTO "D" — BRASÍLIA-DF, no

horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: 061-105.2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasília.

Brasília-DF, 23 de junho de 1988
**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**
(DAR-Cz\$ 8.481,60)
(Dias: 23, 24 e 27/06/88)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

SELEÇÃO RESTRITA
Nº 050/88-320.0

SR	OBJETO
050/88-320.0	DIVERSOS TERMOS CONTRÁTEIS
DATA DE ABERTURA:	HORA
11.07.88	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: 061 — 105-2646 ou 105-2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasília.

Brasília-DF, 27 de junho de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
(DAR - Cz\$ 8.481,60)
(Dias 27, 28 e 29.06.88)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO RESTRITA Nº
051/88-320.0

SR	OBJETO
051/88-320.0	INSTRUMENTOS DE PRECISÃO
DATA DE ABERTURA	HORA
12.07.88	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: (061) 105-2618/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasília.

Brasília-DF, 23 de junho de 1988.

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
(DAR - Cz\$ 8.481,60)
(Dias 27, 28 e 29)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007-
CPL/SEP — Empreitada por Preço
Global — Tipo PREÇO BASE.**

OBJETO: Complementação do Edifício-sede da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal — ETAPA I — Centro Administrativo de Taguatinga-DF. **NOVA DATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11 de julho de 1988.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões, 1º andar, Ed.-sede da SEP — SAIN — Bloco "A"
EDITAL: Encontra-se afixado ao Quadro de Avisos da Comissão.

Comunicamos aos interessados que, tendo em vista as alterações e retificações do Edital e Caderno de Especificações e Encargos, a data de recebimento dos envelopes e abertura desta licitação foi adiada para a data supra.

No preâmbulo do EDITAL, onde se lê: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL — TIPO MENOR PREÇO", leia-se: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL — TIPO PREÇO BASE.**

Qualquer esclarecimento será fornecido pela CPL, no 1º andar, Edifício-sede da SEP, telefone: 223-1253.

Brasília, 23 de junho de 1988

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
DE LIMA**
Presidente da CPL/SEP

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DO
DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/88**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO avisa que acha-se à disposição das firmas interessadas, no Setor de Autarquias Sul Q. 06, Bloco "O" 8º andar, o Edital da Tomada de Preços nº 010/88 para aquisição de banheira plástica para recém-nascido. As propostas serão recebidas e abertas no dia 11 de julho de 1988, às 16:00 horas. Maiores esclarecimento poderão ser prestados no mesmo endereço de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de junho de 1988

LUZIENE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**SINDICATO DOS CONDUTORES
AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA**

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403 Bloco "D" Loja 20, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, letra "b" do Estatuto da Entidade, CONVOCA, os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 1988, às 17:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Auditório do Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Brasília, sito à Av. W-3 Norte Quadra 504 (Terraço) Edifício Trabalhador.

- 1- Aprovação das contas do exercício de 1987
- 2- Assuntos Gerais

Brasília-DF., 23 de junho de 1988

**MANOEL PAULO DE
ANDRADE NETO**
Presidente
(DAR-Cz\$14.136,00)
(Dias 24, 27 e 28)

**PORTOBRÁS
EMPRESA DE PORTOS DO
BRASIL S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO —
TOMADA DE PREÇOS N° 023/88**

1. OBJETO:

Fornecimento de 06 (seis) carretas tipo semi-reboque para o transporte de contêineres ISO de 20' e 40' para o Porto de Recife-PE.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Ed.-sede da Empresa de Portos do Brasil S.A., PORTOBRÁS, localizada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F" em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:30 horas.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA
DAS PROPOSTAS:**

Às 10:00 horas do dia 21 de julho de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Ed.-sede da PORTOBRÁS.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Ser cadastrada na PORTOBRÁS, no item 1.007.030.3.

5. OBSERVAÇÃO:

O presente aviso está sendo republicado face alteração da data de recebimento e abertura das propostas.

Brasília, 22 de junho de 1988

**SEBASTIÃO MOURÃO DA
ROCHA**
Chefe do Departamento de
Administração Geral
DEPAGE



**HOSPITAL SÃO LUCAS
BRASMED — BRASÍLIA
MÉDICA S/A**
CGC/MF 00.484.980/0001-45
GDF 024189-5

São convidados os Senhores Acionistas da BRASMED — BRASÍLIA MÉDICA S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária na Sede Social situada na SEPS EQS 715/915, Lote "C", nesta Capital, no dia 28.07.88, às 14:00 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado de 31.12.87;
- b) Deliberarem sobre a destinação do resultado do exercício;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de recursos constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.87;

b) Alteração do Estatuto Social, relativo ao aumento do Capital Social;

c) Transformações da S/A em Sociedade por Cota Responsabilidade Limitada; e

d) Assuntos Gerais.

III — AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social os documentos que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.87.

Brasília-DF., 20 de junho de 1988

HOLBERT SCHIMIDT
Diretor Presidente

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor Adm. e Financeiro
(DAR — Cz\$24.769,50)
(Dias 24, 27 e 28)

**SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 053/88
OBJETO: Aquisição de ar condicionado 18.000 BTU e 12.000 BTU
Data/Recebimento de documentos para cadastro: Até 05.07.88

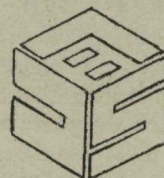
Data/Hora Recebimento e abertura de propostas: 12.07.88 às 15:00 horas.
LOCAL: SGAN — Quadra 601 — Módulo "V" — SS — Setor de Compras — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 27 de junho de 1988

**COMISSÃO PARA LICITAÇÃO
DE MATERIAIS**

**LUIZ CARLOS ALBERTO
DE ARAÚJO SILVA**
Chefe - SECOP/DISUP



**SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE CARNES FRESCAS,
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRU-
TAS, VERDURAS
FLÓRES E PLANTAS DE BRASÍLIA**

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Associados do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, Flores e Plantas de Brasília, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Sede Social, SCS Edifício Citibank, salas 306/8 — 3º Andar no dia 30.06.88, às 15:00 horas ou duas horas mais tarde, em segunda convocação, destinada a atender a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial do exercício de 1987.

b) — Observar-se-á na primeira e segunda convocação o quorum legal.

Brasília-DF, 24 de junho de 1988

**JOAQUIM PEREIRA
BORGES**
Presidente
(DAR - Cz\$4.457,40)

**PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
E COMPRAS**

TOMADA DE PREÇOS N° 19/88

AVISO

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras-de-ar.
DIA: 11 de julho de 1988, às 09:00 horas.
EDITAL: Acha-se afixado na Divisão de Licitação e Compras do Departamento de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 22 de junho de 1988

AIRTON VIEIRA DE SOUZA
Presidente/Comissão
(Dias 27, 28 e 29)

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA
S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

**DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N° 88/001
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 22 de julho de 1988, às 10:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Concorrência Pública para reforma e adaptação do prédio edificado nos lotes n°s 1225, 1235, 1245, 1255, 1265 e 1275, do Trecho 3, do Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, constando de obras: civis, hidráulicas, elétricas, ar condicionado, telecomunicações e instalações especiais, destinado à instalação do Centro de Processamento de Dados do Banco.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima e agências do Banco localizadas em: Belo Horizonte, Rua Goitacases n° 55 — Centro, Rio de Janeiro, Rua da Quitanda n° 52-A e São Paulo, Rua José Bopifácio n° 186/192 — Sé — Centro, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital, no horário de expediente bancário.

Brasília-DF, 21 de julho de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 27 e 28)